



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU/PA
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2016
EDITAL DE ABERTURA N.º 01/2016, DE 27 DE MARÇO DE 2016

A Prefeita Municipal de Moju/PA, no uso de suas atribuições legais e em consonância com as legislações Federal, Estadual e Municipal, torna pública a realização de concurso público destinado a selecionar candidatos para o provimento efetivo nos cargos de níveis fundamental, médio e superior para preenchimento de vagas dos quadros de carreiras e formação de cadastro de reserva, nos termos do disposto nas Leis Municipais n.º 714/2001, de 28 de dezembro de 2001, n.º 767/2005, de 21 de outubro de 2005, n.º 793/2006, n.º 843/2010 e mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1) O Concurso Público n.º 01/2016 é regido por este Edital e executado pela Fundação CETAP, sob supervisão da Comissão do Concurso Público, conforme PORTARIA N.º 002/2016, de 24 de fevereiro de 2016.
- 1.2) O Concurso Público, regido por este Edital, compreenderá a aplicação das seguintes Fases:
 - a) 1ª Fase: Prova Objetiva de Múltipla Escolha, de caráter Eliminatório e Classificatório, para todos os candidatos inscritos para os cargos de níveis fundamental, médio e superior;
 - b) 2ª Fase: Prova de Títulos, de caráter Classificatório, somente para os candidatos aprovados na 1ª Fase nos cargos de professor.
- 1.3) A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será realizada no Município de MOJU/PA.
- 1.4) O horário de realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha observará o horário local de MOJU/PA, a ser expressamente informado no Edital de Homologação das Inscrições e de Divulgação dos Locais e Horário da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, e poderá ser realizada em qualquer um dos turnos, manhã e/ou tarde.
- 1.5) Faz parte integrante deste Edital os seguintes anexos:
 - a) ANEXO 01 – Conteúdo Programático;
 - b) ANEXO 02 – Cronograma Completo;
 - c) ANEXO 03 – Informações dos Cargos.
- 1.6) Os candidatos nomeados estarão subordinados ao Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município de Moju (Lei n.º 405/89, de 12 de outubro 1989).

2. DOS CARGOS

- 2.1) As informações referentes às Atribuições, Nível de Escolaridade, Requisitos para Investidura no Cargo, Vencimento, Carga Horária e Quantidade de Vagas estão dispostas no Anexo 03 – Informações dos Cargos do presente Edital.
- 2.2) Os candidatos aprovados e classificados devem estar disponíveis para a lotação imediata de acordo com a necessidade dos órgãos, respeitando o interesse da administração pública.

3. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

- 3.1) O candidato aprovado no presente Concurso Público deverá comprovar, durante o prazo de habilitação à posse, os seguintes requisitos para a investidura no cargo:
 - a) ser brasileiro nato/naturalizado ou possuir os direitos inerentes a tal nas condições previstas no artigo 12, §1º da Constituição Federal;
 - b) possuir os pré-requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme o item 02 e Anexo 03 – Informações dos Cargos deste Edital;
 - c) estar em dia com as obrigações militares (se do sexo masculino) e eleitorais, comprovadas à época da contratação;

- d) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da admissão;
 - e) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada perante avaliação médica pré-admissional;
 - g) nos últimos 5 (cinco) anos, na forma da legislação vigente:
 - g.1) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo/emprego ou função pública;
 - g.2) não ter sido condenado em processo criminal, por sentença transitada em julgado, pela prática de crimes contra a Administração Pública capitulados no Título XI da Parte Especial no Código Penal Brasileiro, na Lei n.º 7.492, de 16 de junho de 1985 e na Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.
 - h) apresentar outros documentos ou firmar outras declarações que se fizerem necessárias à época da posse;
 - i) a deficiência que lhe garantiu o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência no presente certame;
 - j) declarar concordância com todos os termos deste Edital e seus anexos;
- 3.2) A não-comprovação de qualquer dos requisitos especificados no subitem 3.1 do presente Edital impedirá a posse no candidato.

4. DO VALOR DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

- 4.1) Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se se preenche os requisitos citados nos itens 02 e 03 deste Edital, sob pena de ser impedido de tomar posse no cargo, mesmo que aprovado neste concurso.
- 4.2) Os valores da taxa de inscrição serão os seguintes:

Nível de Escolaridade	Valor
Nível Fundamental Incompleto e Completo	R\$ 50,00
Nível Médio Completo	R\$ 65,00
Nível Superior Completo	R\$ 80,00

- 4.3) O pagamento da importância relativa à taxa de inscrição deverá ser efetuado e recolhido através de boleto bancário gerado pelo Sistema Eletrônico de Inscrições, no site <http://www.fundacaocetap.com.br>, o qual deverá ser impresso após a conclusão do preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição.
- 4.3.1) As instruções sobre o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição e a geração do boleto bancário estão previstas no item 05 deste Edital.
- 4.4) É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros, para outros cargos ou para outros concursos.
- 4.5) O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame.
- 4.6) Aos candidatos com deficiência e aos hipossuficientes será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição, desde que respeitadas às exigências previstas neste Edital.
- 4.6.1) A isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá ser requerida nos termos previstos no item 05 deste Edital.

5. DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

- 5.1) As inscrições serão realizadas, exclusivamente, **via Internet**, através do endereço eletrônico <http://www.fundacaocetap.com.br>.
- 5.2) A Fundação CETAP e a Prefeitura Municipal de MOJU/PA não se responsabilizarão por Formulário Eletrônico de Inscrição não recebido por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como, outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 5.3) O candidato deverá preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição, confirmar seus dados, gerar e imprimir o boleto bancário, utilizando o Sistema Eletrônico de Inscrições da Fundação CETAP.
- 5.3.1) As informações prestadas no Formulário Eletrônico de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Fundação CETAP o direito de excluir do concurso público aquele que não preencher o Formulário de forma completa e correta.

- 5.4) O pagamento da taxa de inscrição será efetuado, exclusivamente, através de boleto bancário gerado pelo Sistema Eletrônico de Inscrições da Fundação CETAP.
- 5.5) O boleto bancário gerado pelo Sistema Eletrônico de Inscrições da Fundação CETAP terá vencimento datado para os dois dias subsequentes à data em que foi gerado, exceto os boletos que forem gerados no último dia de inscrição.
- 5.5.1) Após o vencimento do boleto bancário, o título não poderá ser utilizado para pagamento da inscrição podendo, porém, ser reimpresso através do Sistema Eletrônico de Inscrições da Fundação CETAP que irá gerar novo boleto com nova data de vencimento, observando as mesmas condições do subitem 5.5 deste Edital.
- 5.5.2) Boletos gerados no último dia de inscrição, mesmo que reimpressos, terão como data de vencimento o primeiro dia útil posterior ao último dia de inscrição.
- 5.6) As instruções de pagamento estarão impressas no próprio boleto bancário.
- 5.7) Ao realizar a inscrição, o candidato deverá acompanhar a confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição através do endereço eletrônico <http://www.fundacaocetap.com.br> que disponibilizará, ao candidato, em ambiente eletrônico personalizado, as informações fornecidas pelo Banco acerca do recebimento da taxa de inscrição.
- 5.7.1) A Fundação CETAP e a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU não se responsabilizarão por boleto bancário referente à taxa de inscrição do presente concurso público não recebido por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, vírus, congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e/ou valores.
- 5.7.2) O candidato deverá conferir os dados do boleto bancário referente à taxa de inscrição conforme Informativo divulgado no endereço eletrônico www.fundacaocetap.com.br, sendo de sua exclusiva responsabilidade a não conferência dos respectivos dados, bem como o pagamento de boleto bancário falso. A não observação destas orientações por parte do candidato poderá ocasionar a sua não participação no certame.
- 5.7.3) Em caso de não confirmação do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá informar o erro material à Fundação CETAP, nos termos do item 06 deste Edital que dispõe a respeito da Confirmação das Inscrições.
- 5.8) Após o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá manter, em segurança, o boleto bancário devidamente autenticado, que deverá ser conservado até a data de realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.
- 5.9) As inscrições somente serão acatadas após a verificação do pagamento da taxa de inscrição.
- 5.10) Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
- 5.10.1) Poderá ser eliminado do concurso o candidato que realizar sua inscrição utilizando CPF de terceiros ou com numeração incorreta.
- 5.11) Informações complementares acerca da inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.fundacaocetap.com.br>.
- 5.12) Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 5.13) O candidato deverá declarar, no Formulário Eletrônico de Inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da posse.
- 5.14) O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento especial para a realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, deverá indicar, no Formulário Eletrônico de Inscrição, o(s) recurso(s) especial(is) necessário(s) e, ainda, enviar no período respectivo fixado no Anexo 02 – Cronograma Completo deste Edital, via SEDEX (com data de postagem até o último dia do período de entrega da documentação) para a sede da Fundação CETAP em Belém/PA (ver endereço no item 15 deste Edital) ou entregar, pessoalmente, em um dos polos de recolhimento de documentos da Fundação CETAP nos Municípios de BELÉM/PA e MOJU/PA (ver endereços no item 15 deste Edital), até o último dia do período de entrega da referida solicitação para atendimento especial, no horário de **08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00** horas, a solicitação de atendimento especial acompanhada de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), todos legíveis e que justifiquem o(s) recurso(s) especial(ais) solicitado(s).
- 5.14.1) Após este período mencionado no subitem 5.14 e no Anexo 02 – Cronograma Completo deste Edital, a solicitação de atendimento especial será indeferida, salvo nos casos de força maior, que serão apreciados pela Fundação CETAP juntamente com a Comissão do Concurso Público.
- 5.15) A solicitação de atendimento especial deverá ser enviada ou entregue pessoalmente, em envelope tamanho A4, devidamente lacrado e etiquetado conforme modelo a seguir:

SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU/PA

Nome completo do candidato

CPF do candidato

- 5.16) A solicitação de atendimento especial será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 5.17) A inexistência de laudo médico para qualquer solicitação de atendimento especial implicará em não atendimento da mesma.
- 5.17.1) O laudo médico valerá somente para este Concurso e para esta finalidade de solicitação de atendimento especial, e, não será devolvido, nem mesmo fornecida cópia do mesmo.
- 5.18) A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, além de solicitar atendimento especial para tal fim e entregar uma cópia da certidão de nascimento da criança nos termos do subitem 5.14, deverá levar um acompanhante adulto que ficará em sala reservada para esta finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de prova.
- 5.19) A Fundação CETAP não se responsabilizará por solicitação de atendimento especial não recebida por motivos de extravio, bem como, outros fatores que impossibilitem o recebimento dos documentos.
- 5.20) A relação dos candidatos que tiveram a solicitação de atendimento especial deferido e indeferido será divulgada na Lista Provisória de Candidatos Inscritos.
- 5.21) Os candidatos com deficiências, que preencham os requisitos da Lei Estadual n.º 6.988, de 2 de julho de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará, de 4 de julho de 2007, e os hipossuficientes que desejarem a isenção do pagamento da taxa de inscrição neste Concurso Público, deverão indicar, no Formulário Eletrônico de Inscrição, a opção que solicita a isenção e, ainda, enviar no período respectivo fixado no Anexo 02 – Cronograma Completo deste Edital, via SEDEX (com data de postagem até o último dia do período de envio/entrega da documentação) para a sede da Fundação CETAP em Belém/PA (ver endereço no item 15 deste Edital) ou entregar, pessoalmente, em um dos polos de recolhimento de documentos da Fundação CETAP nos Municípios de BELÉM/PA e MOJU/PA (ver endereços no item 15 deste Edital), até o último dia do período de envio/entrega da referida solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, no horário de 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, os documentos listados nos subitens 5.23 e/ou 5.25 deste Edital.
- 5.22) O candidato que solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá preencher os seguintes requisitos:
- ser pessoa com deficiência; e/ou,
 - ser hipossuficiente.
- 5.23) Os candidatos com deficiência, conforme previsão constante na Lei Estadual nº 6.988, de 2 de julho de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará, de 4 de julho de 2007, deverão enviar/entregar os seguintes documentos:
- Requerimento de Isenção da taxa de inscrição devidamente preenchido, disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.fundacaocetap.com.br>;
 - Cópia do Documento de Identidade nos termos do subitem 9.13 deste Edital;
 - Laudo Médico (original ou cópia autenticada em cartório) legível atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.
- 5.24) Os candidatos hipossuficientes deverão preencher os seguintes requisitos:
- estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007;
 - pertencer à família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007.
- 5.24.1) Será considerada família de baixa renda aquela com renda familiar mensal *per capita* de até meio salário mínimo ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos, nos termos das alíneas “a” e “b” do inciso II do art. 4º do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
- 5.24.2) Será considerada renda familiar mensal a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família e renda familiar *per capita* a razão entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos na família.
- 5.24.2.1) Não serão incluídos, no cálculo da renda familiar mensal, os rendimentos percebidos dos programas

previstos nas alíneas do inciso IV do art. 4º do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

- 5.25) Os candidatos hipossuficientes deverão enviar/entregar os seguintes documentos:
- a) Requerimento de Isenção da taxa de inscrição devidamente preenchido, disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.fundacaocetap.com.br>;
 - b) Declaração de Comprovação de Renda Familiar (Declaração de Hipossuficiência Financeira) devidamente preenchida conforme modelo disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.fundacaocetap.com.br>, incluindo a renda do candidato;
 - c) Indicação do Número de Identificação Social - NIS atribuído pelo CadÚnico no Requerimento de Isenção da taxa de inscrição previsto na alínea "a" do subitem 5.25 deste Edital;
 - d) Declaração de que atende à condição de ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal n.º 6.135, de 26 de junho de 2007, devidamente preenchida conforme modelo disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.fundacaocetap.com.br>;
 - e) Documento(s) que comprove(m) a renda familiar de todos os membros da família indicados na Declaração de Comprovação de Renda Familiar, incluindo a renda do candidato. Esta comprovação deverá ser realizada por meio do envio/entrega dos seguintes documentos, nos casos de:
 - e.1) empregados de empresas privadas: cópia autenticada em cartório da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotações do último contrato de trabalho (com as alterações salariais), e da primeira página subsequente em branco;
 - e.2) servidores públicos: cópia autenticada em cartório de contracheque;
 - e.3) autônomos: declaração de próprio punho dos rendimentos correspondentes a contratos de prestação de serviço e/ou original ou cópia autenticada em cartório de contrato de prestação de serviços e de recibo de pagamento autônomo (RPA) e cópia autenticada em cartório da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída da anotação do último contrato de trabalho;
 - e.4) desempregados: declaração de próprio punho de que está desempregado, não exerce atividade como autônomo, não participa de sociedade profissional e que a sua situação econômica não lhe permite arcar com o valor da inscrição, sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor das afirmativas, cópia autenticada em cartório da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco e com correspondente data de saída da anotação do último contrato de trabalho;
 - e.5) servidores públicos, exonerados ou demitidos: cópia autenticada em cartório do ato correspondente e sua publicação no órgão oficial, além dos documentos constantes da subalínea "e.2", da alínea "e" do subitem 5.25 deste Edital;
 - e.6) pensionistas: cópia autenticada em cartório do Comprovante de Crédito atual do benefício, fornecido pela Instituição pagadora, cópia autenticada em cartório da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída da anotação do último contrato de trabalho;
 - e.7) estagiários: cópia autenticada em cartório do Contrato de Estágio; cópia autenticada em cartório da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída da anotação do último contrato de trabalho.
 - f) cópia do Documento de Identidade do candidato nos termos do subitem 9.13 deste Edital;
 - g) cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato;
 - h) cópia autenticada das últimas 03 (três) contas de energia elétrica com o mesmo endereço do candidato conforme indicado no Formulário Eletrônico de Inscrição, as quais não deverão ultrapassar o consumo mensal de 100 Kwh.
- 5.26) A Declaração de Comprovação de Renda Familiar deve ser preenchida com os dados de todos os membros da família, os quais também deverão ter suas respectivas rendas comprovadas pelos documentos listados na alínea "e" do subitem 5.25 deste Edital.
- 5.26.1) A Fundação CETAP verificará a veracidade das informações prestadas pelo candidato e terá decisão terminativa sobre a concessão, ou não, da isenção.
- 5.27) Os documentos listados nos subitens 5.23 e 5.25 deste Edital deverão ser enviados ou entregues

pessoalmente, em envelope tamanho A4, devidamente lacrado e etiquetado conforme modelo a seguir:

SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU/PA
Nome completo do candidato
CPF do candidato

- 5.28) As informações prestadas no Requerimento de Isenção de taxa de inscrição e na Declaração de Hipossuficiência Financeira, bem como toda a documentação apresentada serão de inteira responsabilidade do candidato que responderá por qualquer falsidade.
- 5.29) Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:
- omitir informações;
 - fraudar e/ou falsificar documentação;
 - pleitear a isenção instruindo o pedido com documentação incompleta; ou
 - não observar o prazo e os horários estabelecidos no subitem 5.21 e no Anexo 02 – Cronograma Completo deste Edital.
- 5.30) A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
- 5.31) A entrega da documentação exigida será de responsabilidade exclusiva do candidato, a Fundação CETAP não se responsabilizará por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada completa ou incompleta da referida documentação.
- 5.32) Não será permitida, após a entrega do Requerimento de Isenção de taxa de inscrição, da Declaração de Hipossuficiência Financeira e dos demais documentos comprobatórios, a complementação da documentação, bem como, revisão.
- 5.33) Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
- 5.34) O deferimento do pedido de isenção de pagamento de taxa de inscrição ficará condicionado à comprovação da deficiência e/ou da hipossuficiência atestada(s) pelo encaminhamento da documentação especificada nos subitens 5.23 e/ou 5.25 deste Edital.
- 5.35) A simples entrega da documentação não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição, a qual estará sujeita à análise por parte da Fundação CETAP nos termos das regras previstas neste Edital. Os documentos listados nos subitens 5.23 e 5.25 apresentados não serão devolvidos.
- 5.36) O não-cumprimento das diretrizes previstas sobre a isenção do pagamento da taxa de inscrição, a falta ou inconformidade de alguma documentação e/ou informação, ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicará indeferimento do referido pedido.
- 5.37) Em data fixada no Anexo 02 - Cronograma Completo deste Edital, será divulgada a Relação Preliminar das Solicitações de Isenção do Pagamento da taxa de inscrição Deferidas e Indeferidas, nos termos do item 13 deste Edital.
- 5.38) Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferidos poderão interpor recursos através do Portal de Acompanhamento no endereço eletrônico da Fundação CETAP, os quais serão devidamente analisados. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
- 5.39) Após análise dos recursos, será divulgada a Relação Definitiva das Isenções Deferidas e Indeferidas, nos termos do item 13 deste Edital.
- 5.40) Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferidos nos termos do subitem 5.39 deste Edital e, ainda, tenham interesse em efetivar a respectiva inscrição neste concurso público, deverão acessar o Sistema Eletrônico de Inscrições da Fundação CETAP e realizar uma nova inscrição seguindo todos os demais procedimentos descritos neste Edital sobre a inscrição no certame e efetuar o pagamento do boleto bancário da taxa de inscrição.
- 5.41) Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferidos e que não efetivarem a sua inscrição através do pagamento do boleto bancário da taxa de inscrição dentro do prazo previsto não participarão deste concurso público.
- 5.42) O candidato poderá inscrever-se para concorrer a mais de um cargo, desde que sejam de níveis de escolaridade diferentes.
- 5.43) Caso o candidato realize mais de uma inscrição para o mesmo nível de escolaridade, será considerada como oficial apenas a mais recente, considerando a data, hora, minuto e segundo do preenchimento da inscrição no Sistema Eletrônico de Inscrições da Fundação CETAP.
- 5.44) As informações prestadas pelo candidato, durante a fase de inscrição, são de sua inteira

responsabilidade. A declaração falsa ou inexata dos dados fornecidos pelo candidato poderá gerar o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

- 5.45) Outras Informações:
- a) Só o pagamento da taxa de inscrição não significa que o candidato esteja inscrito, estando sujeito à confirmação posterior, quando será publicada a Lista Provisória de Candidatos Inscritos;
 - b) Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional;
 - c) Não serão recebidas inscrições por via postal, via fax, correio eletrônico, condicional ou extemporânea.
- 5.46) As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição ou o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

6. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

- 6.1) A confirmação das inscrições dar-se-á através da Lista Provisória de Candidatos Inscritos a ser publicada nos termos do item 13 deste Edital.
- 6.1.1) Na Lista Provisória de Candidatos Inscritos no Concurso Público, serão divulgadas, em ordem alfabética, as seguintes relações:
- a) Relação Provisória de candidatos que tiveram suas inscrições deferidas e indeferidas;
 - b) Relação Provisória de candidatos que tiveram suas inscrições para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deferidas e indeferidas;
 - c) Relação Provisória de candidatos que tiveram suas solicitações de atendimento especial para a realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha deferidas e indeferidas.
- 6.2) O ato de Confirmação da Inscrição consiste na verificação, por parte do candidato, de seus dados divulgados na Lista Provisória de Candidatos Inscritos.
- 6.3) O candidato deverá recorrer em face das seguintes ocorrências na Lista Provisória de Candidatos Inscritos:
- a) ausência do seu nome em qualquer uma das Relações;
 - b) erro cadastral (nome completo, CPF e data de nascimento);
 - c) inclusão do seu nome na Relação Provisória de candidatos com inscrições indeferidas;
 - d) inclusão do seu nome na Relação Provisória de candidatos que tiveram suas inscrições para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deferidas, em caso de não ser candidato com deficiência;
 - e) não inclusão do seu nome na Relação Provisória de candidatos que tiveram suas inscrições para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, em caso de ser candidato com deficiência e ter realizado todo o procedimento de solicitação previsto neste Edital;
 - f) inclusão de seu nome na Relação Provisória de candidatos que tiveram suas solicitações de atendimento especial para a realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha deferidas, em caso do candidato não possuir necessidade de atendimento especial;
 - g) não inclusão de seu nome na Relação Provisória de candidatos que tiveram suas solicitações de atendimento especial para a realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha deferidas, em caso do candidato possuir necessidade de atendimento especial e ter realizado todo o procedimento de solicitação previsto neste Edital.
- 6.4) Em quaisquer dos casos previstos no subitem 6.3 deste Edital, o candidato deverá interpor recurso, nos termos do item 12 deste Edital, observando o período determinado para a Confirmação das Inscrições no Anexo 02 – Cronograma Completo deste Edital.
- 6.5) O candidato que confirmar a presença de seu nome na Lista Provisória de Candidatos Inscritos e verificar que todos os seus dados encontram-se de forma correta terá sua inscrição confirmada e deverá aguardar a publicação do Edital de Homologação das Inscrições e de Divulgação dos Locais e Horário da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.
- 6.6) Os recursos interpostos fora do prazo estabelecido não serão aceitos, sendo considerada para tanto a data de recebimento do recurso interposto via internet.
- 6.7) Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de seus dados na Lista Provisória de Candidatos Inscritos, a qual passará a ser oficial e imutável àqueles que não interponham qualquer tipo de recurso no prazo previamente estabelecido.
- 6.7.1) Tornam-se, sem efeito, os recursos interpostos após o período previsto neste Edital, sendo os mesmos

indeferidos sem análise do mérito.

- 6.8) Será divulgado, após análise e julgamento dos recursos interpostos nos termos e condições dos itens 06 e 12 deste Edital, o Edital de Homologação das Inscrições e Divulgação dos Locais e Horário da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, nos termos do item 13 deste Edital.
- 6.9) O candidato que verificar, na Lista Provisória de Candidatos Inscritos, quaisquer das ocorrências previstas no subitem 6.3 deste Edital e não recorrer poderá, dependendo da ocorrência verificada:
- ser eliminado do concurso quando o seu nome não constar nas Relações Provisórias de candidatos com inscrições deferidas ou ainda constar na Relação Provisória de candidatos com inscrições indeferidas;
 - alterar o erro cadastral (nome completo, CPF, data de nascimento e opção de cargo) na Ata de Correção que lhe será disponibilizada no dia da realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha;
 - concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência quando seu nome estiver incluso na Relação Provisória de candidatos que tiveram suas inscrições para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deferidas, mesmo em caso de não ser candidato com deficiência, quando o candidato poderá ser eliminado do certame;
 - não concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência quando seu nome não estiver incluso na Relação Provisória de candidatos que tiveram suas inscrições para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deferidas, em caso de ser candidato com deficiência e ter realizado todo o procedimento de solicitação previsto neste Edital;
 - não receber atendimento especial quando seu nome não estiver incluso na Relação Provisória de candidatos que tiveram suas solicitações de atendimento especial para a realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha deferidas, em caso do candidato possuir necessidade de atendimento especial e ter realizado todo o procedimento de solicitação previsto neste Edital.

7. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

- 7.1) Ao candidato com deficiência, que pretende fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição neste Concurso Público desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do objeto do cargo pleiteado.
- 7.2) O candidato com deficiência participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 7.3) Das vagas destinadas a este Concurso, 5% (cinco por cento) serão reservadas às pessoas com deficiência, observadas as disposições pertinentes:
- A reserva de vagas fixada no percentual de 5% (cinco por cento) será aplicada aos cargos com número de vagas superior a 20 (vinte);
 - nos cargos com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco) e igual ou inferior a 20 (vinte) será reservada 01 (uma) vaga às pessoas com deficiência;
 - aos cargos com número de vagas inferior a 5 (cinco) não será aplicada a reserva de vagas às pessoas com deficiência, em razão da impossibilidade de aplicação do percentual máximo fixado na legislação pertinente.
- 7.4) Na aplicação do percentual a que se refere o subitem 7.3, quando o resultado for fração de um número inteiro, será arredondado para um número inteiro imediatamente posterior.
- 7.5) O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá indicar tal condição no Formulário Eletrônico de Inscrição e, ainda, enviar no período fixado no Anexo 02 - Cronograma Completo deste Edital, via SEDEX (com data de postagem até o último dia do período de envio/entrega da documentação) para a sede da Fundação CETAP em Belém/PA (ver endereço no item 15 deste Edital) ou entregar, pessoalmente, em um dos polos de recolhimento de documentos da Fundação CETAP nos Municípios de BELÉM/PA e MOJU/PA (ver endereços no item 15 deste Edital), o seguinte documento comprobatório: Laudo Médico (original ou cópia autenticada em cartório) legível atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação

Internacional de Doença - CID, bem como, a provável causa da deficiência.

- 7.5.1) A documentação comprobatória da pessoa com deficiência deverá ser enviada ou entregue, pessoalmente, em envelope tamanho A4, devidamente lacrado e etiquetado, conforme o modelo a seguir:

SOLICITAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU/PA
Nome completo do candidato
CPF do candidato

- 7.6) O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, ou, ainda, mesmo tendo indicado tal condição no Formulário Eletrônico de Inscrição e não enviar via SEDEX ou entregar, pessoalmente, o documento comprobatório tratado no subitem 7.5 deste Edital, não concorrerá às vagas reservadas às pessoas com deficiência e terá indeferido qualquer recurso em favor de sua situação, concorrendo às demais vagas não reservadas às pessoas com deficiência.
- 7.6.1) Não será permitida, após a entrega da documentação comprobatória para a Solicitação para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, a complementação da mesma, bem como, revisão.
- 7.7) O Laudo Médico (original ou fotocópia autenticada) terá validade somente para este Concurso Público e para esta finalidade de solicitação para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, e, não será devolvido, assim como, não serão fornecidas cópias desse laudo.
- 7.8) A publicação do Resultado Final do concurso será divulgada através de duas listas, contendo a primeira a classificação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda, somente a classificação destes últimos.
- 7.9) Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem de classificação geral.
- 7.10) O candidato deficiente aprovado e classificado no presente concurso será submetido à avaliação realizada por equipe multiprofissional da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU/PA.
- 7.11) Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS E HORÁRIO DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

- 8.1) Será divulgado, nos termos do item 13 deste Edital, o Edital de Homologação das Inscrições e de Divulgação dos Locais e Horário da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.
- 8.2) A Fundação CETAP não enviará telegramas e nem informará por telefone, fax ou e-mail, o local de prova do candidato, sendo de responsabilidade exclusiva do mesmo a obrigação de obter esta informação no respectivo Edital.
- 8.3) O candidato que desejar imprimir o seu Cartão de Inscrição, que contém informações a respeito de seu local e horário de prova, poderá fazê-lo utilizando o Portal de Acompanhamento da Fundação CETAP no endereço eletrônico <http://www.fundacaocetap.com.br>.
- 8.3.1) O Cartão de Inscrição contém informações a respeito dos dados cadastrais do candidato, assim como, o local e horário de realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.
- 8.3.2) A impressão do Cartão de Inscrição é uma opção do candidato, uma vez que as informações contidas no mesmo serão divulgadas no Edital de Homologação das Inscrições e de Divulgação dos Locais e Horário da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.
- 8.3.3) Não será cobrada a apresentação do Cartão de Inscrição no dia da realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.

9. DA 1ª FASE: PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

- 9.1) A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será realizada em local e horário a serem estabelecidos pelo Edital de Homologação e de Divulgação dos Locais e Horário da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, conforme determina o item 8 deste Edital.
- 9.1.1) O candidato deverá, obrigatoriamente, verificar o seu local de prova no endereço eletrônico <http://www.fundacaocetap.com.br>.
- 9.1.2) O candidato somente poderá realizar as provas no local designado pela Fundação CETAP.
- 9.1.3) São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha e o comparecimento no horário determinado.
- 9.1.4) A Prova Objetiva de Múltipla Escolha terá duração máxima de 03h30 (três horas e trinta minutos).
- 9.2) A Prova Objetiva de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada a todos os candidatos inscritos.
- 9.3) À Prova Objetiva de Múltipla Escolha, será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.
- 9.4) A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será composta de **50** (cinquenta) questões conforme as tabelas seguintes:

a) Para os Cargos de Nível Fundamental Incompleto:

Disciplinas	Questões	Pontos	Total	
Língua Portuguesa	25	0,2	5,0	10
Matemática	25	0,2	5,0	

b) Para os Cargos de Nível Fundamental Completo:

Disciplinas	Questões	Pontos	Total	
Língua Portuguesa	20	0,2	4,0	10
Matemática	20	0,2	4,0	
Atualidades	05	0,2	1,0	
Legislação	05	0,2	1,0	

d) Para os Cargos de Nível Médio Completo:

Disciplinas	Questões	Pontos	Total	
Língua Portuguesa	20	0,2	4,0	10
Matemática e Raciocínio Lógico	10	0,2	2,0	
Informática	05	0,2	1,0	
Atualidades	05	0,2	1,0	
Legislação	10	0,2	2,0	

e) Para os Cargos de Nível Médio Completo: CARGO 30: TÉCNICO AGRÍCOLA; CARGO 31: TÉCNICO EM ENFERMAGEM; CARGO 32: TÉCNICO EM LABORATÓRIO; CARGO 33: TÉCNICO EM RADIOLOGIA;

Disciplinas	Questões	Pontos	Total	
Língua Portuguesa	15	0,2	3,0	10
Matemática e Raciocínio Lógico	10	0,2	2,0	
Informática	05	0,2	1,0	
Atualidades	05	0,2	1,0	
Legislação	10	0,2	2,0	
Conhecimentos Específicos	05	0,2	1,0	

f) Para TODOS os cargos de Nível Superior:

Disciplinas	Questões	Pontos	Total
Língua Portuguesa	10	0,2	2,0
Informática	05	0,2	1,0
Atualidades	05	0,2	1,0
Legislação	10	0,2	2,0
Conhecimentos Específicos	20	0,2	4,0
			10

- 9.5) Para cada questão, existirão 05 (cinco) alternativas de resposta (A, B, C, D e E), da qual apenas uma será correta, de acordo com o comando da questão.
- 9.6) O conteúdo programático de cada disciplina da Prova Objetiva de Múltipla Escolha encontra-se no ANEXO 01 deste Edital e está disponível nos termos do item 13 deste Edital.
- 9.6.1) As alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste Edital serão objeto de avaliação, ainda que não contempladas nos objetos de avaliação constantes no Anexo 01 deste Edital.
- 9.6.2) A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação, salvo se listadas no conteúdo programático previsto no Anexo 01 deste Edital.
- 9.7) O candidato receberá 01 (um) Caderno de Questões que consistirá na Prova Objetiva de Múltipla Escolha e 01 (um) Cartão Resposta, onde deverá marcar suas respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta fabricada em material transparente.
- 9.7.1) O Cartão Resposta será utilizado para correção da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.
- 9.8) O candidato deverá respeitar as instruções contidas na capa do Caderno de Questões sob pena de eliminação no Concurso Público.
- 9.9) A correta utilização do Cartão Resposta é de inteira responsabilidade do candidato.
- 9.9.1) Não será fornecido Cartão Resposta substituto ao candidato.
- 9.10) Não serão computadas questões não respondidas (falta de marcação no Cartão Resposta), nem questões que contenham mais de uma resposta marcada, rasura, emenda, ainda que legível.
- 9.11) As informações extras acerca da correta utilização do Cartão Resposta estarão impressas no mesmo, devendo ser rigidamente seguidas, sob pena de ser invalidado.
- 9.12) O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário previsto para início da mesma, munido do seguinte material:
- Documento oficial de identidade (original);
 - Caneta esferográfica de tinta azul ou preta fabricada em material transparente.
- 9.13) Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (ordem, conselhos, etc.), passaporte brasileiro, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).
- 9.13.1) Para o candidato estrangeiro, nos termos do item 3, subitem 3.1, alínea "a" deste Edital, os documentos válidos serão a Carteira de Estrangeiro ou o passaporte visado.
- 9.14) Não serão aceitos como documento de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.
- 9.15) Não será aceita cópia (autenticada ou não) do documento de identidade.
- 9.16) Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias da data de realização da Prova Objetiva e Múltipla Escolha, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 9.16.1) A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 9.17) Por ocasião da realização da prova, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida por este Edital, não poderá fazer a prova e será, automaticamente, eliminado deste Concurso Público.

- 9.17.1) No dia da realização da prova, o candidato que não estiver portando o documento de identidade original, na forma definida por este Edital, não poderá permanecer dentro do Local de Prova.
- 9.18) No dia da realização da prova, caso o nome do candidato não conste das listagens oficiais relativas aos locais de prova pré-estabelecidos, a Fundação CETAP poderá proceder a inclusão do referido candidato através do preenchimento de identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio, mediante a apresentação do Boleto de Inscrição pago devidamente autenticado.
- 9.18.1) A inclusão de que trata o subitem 9.18 terá caráter condicional, passível de confirmação pela Fundação CETAP, na fase de correção da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão, sob pena de improcedência de sua inscrição.
- 9.19) O portão de acesso ao local da prova será fechado, impreterivelmente, no horário de início da Prova, não sendo tolerado atraso, nem a presença de acompanhante nas dependências do local de realização da prova, exceto para os casos de candidatas lactantes, sendo que tal condição deverá ser mencionada previamente à realizadora do certame.
- 9.20) Em nenhuma hipótese haverá aplicação de prova fora dos locais e horários pré-estabelecidos.
- 9.21) Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada ou repetição de prova, importando a ausência ou atraso do candidato na sua eliminação, seja qual for o motivo alegado.
- 9.22) Durante a execução da prova, não será permitida consulta a nenhuma espécie de legislação, livro, revista, folheto, dicionário ou qualquer outro material impresso ou digital.
- 9.23) No dia de realização da prova, não será permitido ao candidato entrar ou permanecer com smartphone, tablet, ipod®, gravador, mp3 ou similar, ou qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica ou similar, notebook, palmtop, pen drive, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, bem como, relógio de qualquer espécie ou quaisquer controles ou dispositivos eletrônicos, óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.
- 9.23.1) A Fundação CETAP recomenda que o candidato não leve quaisquer dos objetos citados no subitem 9.23 deste Edital.
- 9.24) Caso o candidato leve algum dos objetos citados no subitem anterior, este deverá requerer ao Fiscal de Sala embalagem apropriada para a guarda dos mesmos, com exceção de qualquer tipo de arma.
- 9.24.1) Todos os objetos citados no subitem 9.23 deverão ser guardados devidamente desligados.
- 9.24.2) Qualquer som emitido pelos objetos citados no subitem 9.23 deste Edital durante a realização da prova poderá ocasionar a eliminação do candidato do Concurso Público.
- 9.24.3) O candidato que estiver portando qualquer tipo de arma no local de prova será encaminhado à Coordenação.
- 9.24.4) O descumprimento das instruções contidas nos subitens 9.23, 9.23.1, 9.24 e 9.24.1 poderá implicar eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.
- 9.25) Quando do término da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, o candidato deverá retirar-se da sala de prova portando sua embalagem com os objetos citados no subitem 9.23.
- 9.25.1) A Fundação CETAP não se responsabilizará por perdas ou extravio de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
- 9.26) No decorrer da prova, se o candidato observar qualquer anormalidade gráfica, deverá manifestar-se imediatamente ao Fiscal de Sala.
- 9.27) Os eventuais erros nos dados pessoais constantes do Cartão Resposta ou na Ata de Sala deverão ser corrigidos na Ata de Correção.
- 9.28) Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal de Sala o Caderno de Questões e o Cartão Resposta, bem como todo e qualquer material cedido para a execução da prova, com exceção da embalagem apropriada à guarda dos objetos citados no subitem 9.24.
- 9.29) Será permitido ao candidato copiar o gabarito da prova e levar consigo o Caderno de Questões desde que nos últimos 30 (trinta) minutos antes do término da prova.
- 9.29.1) A anotação do gabarito será permitida de acordo com as instruções contidas na capa do Caderno de Questões.
- 9.30) Todos os candidatos poderão, ainda, ter acesso à imagem digitalizada do Cartão Resposta preenchido por eles durante a realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha no endereço eletrônico <http://www.fundacaocetap.com.br>.
- 9.30.1) A referida imagem ficará disponível até 30 (trinta) dias corridos da data de publicação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.
- 9.31) O candidato somente poderá ausentar-se da sala de prova, deixando o local de prova, após 60 (sessenta) minutos do início da mesma.
- 9.32) O candidato que se retirar do local de prova não poderá retornar em hipótese alguma.
- 9.33) Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas, em razão

- do afastamento do candidato da sala de prova.
- 9.34) Os três últimos candidatos de cada sala de prova só poderão sair juntos.
- 9.35) A Fundação CETAP poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal durante a realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.
- 9.36) A transcrição da “frase mestra” é obrigatória e servirá para identificar o Cartão Resposta do candidato, bem como para possibilitar o Exame Pericial Grafotécnico, quando for o caso.
- 9.37) Será considerado **ELIMINADO** do Concurso Público o candidato que:
- a) apresentar-se ao local de prova após o fechamento do portão, que se dará no horário determinado para início da realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, impreterivelmente;
 - b) não apresentar o documento de identidade exigido, respeitadas as exceções previstas no subitem 9.16;
 - c) não seguir, criteriosamente, todas as instruções contidas na capa do Caderno de Questões e do Cartão Resposta;
 - d) se recusar a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para sua realização;
 - e) se afastar da sala, após início da mesma, sem o acompanhamento de Fiscal;
 - f) se ausentar da sala, a qualquer tempo, portando o Cartão Resposta;
 - g) durante a realização da prova, for encontrado em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito, ou através de equipamentos eletrônicos, ou ainda que venha a tumultuar a sua realização;
 - h) utilizar livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos, ou ainda qualquer dos objetos previstos no subitem 9.23 deste Edital;
 - i) usar de ofensas ou insultos para com os Coordenadores, Fiscais ou demais pessoas envolvidas na realização do certame, inclusive demais candidatos;
 - j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
 - k) não permitir ser submetido ao detector de metal;
 - l) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou se recusar a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de identidade e/ou de dados;
 - m) for surpreendido portando qualquer tipo de arma e/ou se negar a entregar a arma à Coordenação.
- 9.38) Será considerado **APROVADO** o candidato que obtiver na Prova Objetiva de Múltipla Escolha rendimento igual ou superior a 6 (seis) pontos na referida Prova **E** que obtiver nota que o classifique na proporção de 2:1 (dois para um) em relação à quantidade de vagas ofertadas para o cargo a que estiver concorrendo, respeitando o empate na última colocação.
- 9.39) Será considerado **REPROVADO** o candidato que obtiver na Prova Objetiva de Múltipla Escolha rendimento inferior a 6 (seis) pontos na referida Prova **OU** que obtiver nota que **não** o classifique na proporção de 2:1 (dois para um) em relação à quantidade de vagas ofertadas para o cargo a que estiver concorrendo, respeitando o empate na última colocação.
- 9.40) Será divulgado, nos termos do item 13 deste Edital, o Resultado Preliminar da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.
- 9.41) Na hipótese de candidatos empatados com a mesma pontuação obtida na Prova Objetiva de Múltipla Escolha, o nome dos mesmos será divulgado respeitada a ordem alfabética, não sendo ainda, neste momento, aplicados os critérios de desempate previstos, os quais serão utilizados somente para fins de divulgação do Resultado Final do Concurso.
- 9.42) Em data fixada no Anexo 02 - Cronograma Completo do presente Edital, será divulgado, nos termos do item 13 do presente Edital, o Resultado Preliminar da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.
- 9.43) Após análise dos recursos interpostos contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, será divulgado a Resultado Definitivo da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, nos termos do item 13 do presente Edital.

10. DA 2ª FASE: PROVA DE TÍTULOS

- 10.1) A Prova de Títulos para os cargos de nível superior, de caráter Classificatório, será aplicada somente aos candidatos inscritos nos cargos de professor convocados através do Edital de Convocação para a Prova de Títulos nos termos do item 13 do presente Edital, sendo realizada em data fixada no Anexo 02 – Cronograma Completo do presente Edital.

- 10.2) Serão analisados os documentos da Prova de Títulos somente dos candidatos inscritos para os cargos de nível superior, que realizaram a entrega dos documentos de acordo com as datas fixadas no Anexo 02 – Cronograma Completo do presente Edital e APROVADOS na 1ª Fase do Concurso Público conforme critérios estabelecidos no item 09 do presente Edital.
- 10.3) À Prova de Títulos será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.
- 10.4) Os Títulos corresponderão à Titulação Acadêmica, sendo avaliados segundo os parâmetros do quadro abaixo:

ALÍNEAS	TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO
A	Pós-graduação: Doutorado	5,00	5,00
B	Pós-graduação: Mestrado	3,00	3,00
C	Pós-graduação <i>Lato Sensu</i>	2,00	2,00

- 10.5) Os títulos serão somados concomitantemente até o valor máximo de 10 (dez) pontos, respeitando o valor máximo apresentado na Tabela do subitem 10.4 do presente Edital, para cada tipo de título.
- 10.6) A documentação comprobatória para obtenção de pontos na Prova de Títulos seguirá os seguintes critérios:
- 10.6.1) Para os títulos referentes à alínea “A” do subitem 10.4 serão aceitas as seguintes documentações:
- Diploma de Curso de Pós-Graduação em Nível de Doutorado devidamente reconhecido pelo MEC e expedido por instituição reconhecida pelo MEC, ou Certificado/Declaração de Conclusão do respectivo Curso, este último devidamente acompanhado do Histórico Escolar, no qual conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções do resultado dos exames e do julgamento da tese ou dissertação.
 - Para Curso de Doutorado concluído no exterior, será aceito apenas o Diploma, desde que revalidado por Instituição de Ensino Superior no Brasil, na conformidade com as normas estabelecidas pelo MEC.
- 10.6.2) Para os títulos referentes à alínea “B” do subitem 10.4 serão aceitas as seguintes documentações:
- Diploma de Curso de Pós-Graduação em Nível de Mestrado devidamente reconhecido pelo MEC e expedido por instituição reconhecida pelo MEC, ou Certificado/Declaração de Conclusão do respectivo Curso, este último devidamente acompanhado do Histórico Escolar, no qual conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções do resultado dos exames e do julgamento da tese ou dissertação.
 - Para Curso de Mestrado concluído no exterior, será aceito apenas o Diploma, desde que revalidado por Instituição de Ensino Superior no Brasil, na conformidade com as normas estabelecidas pelo MEC.
- 10.6.3) Para os títulos referentes à alínea “C” do subitem 10.4 serão aceitas as seguintes documentações:
- Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de Especialização em nível de Pós-graduação lato sensu, com registro de defesa de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), expedido pela instituição ministrante e reconhecida pelo MEC, de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação, anexando o respectivo Histórico Escolar.
- 10.7) Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.
- 10.8) Apenas os Títulos que tenham relação direta com o cargo escolhido pelo candidato no presente Concurso Público terão validade para o cômputo de pontos na Prova de Títulos.
- 10.9) A comprovação dos Títulos deverá ser entregue através de fotocópia autenticada. Não será considerada, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em Cartório.
- 10.10) Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do Quadro de Parâmetros da Prova de Títulos serão desconsiderados.
- 10.11) Não serão recebidos documentos originais.
- 10.12) Não serão aceitos documentos ilegíveis, como também os emitidos via fax, página eletrônicas sem a respectiva autenticação do cartório ou outras formas que não aquelas exigidas no presente Edital.
- 10.13) Os documentos apresentados não serão devolvidos.
- 10.14) O candidato deverá entregar os títulos pessoalmente ou através de Procurador.
- 10.14.1) O Procurador deverá apresentar, além da documentação referente à Prova de Títulos do candidato, a Procuração do interessado em Instrumento Particular com Firma reconhecida, juntamente com a cópia legível do documento de identidade e do CPF do candidato e do respectivo Procurador.
- 10.14.2) As informações prestadas e os Títulos entregues pelo Procurador do candidato serão de inteira

responsabilidade do candidato, o qual arcará com todas as consequências de eventuais erros cometidos por seu Representante.

- 10.15) No ato da entrega dos Títulos, o candidato ou seu respectivo Procurador deverá preencher Formulário de Entrega dos Documentos referentes à Prova de Títulos, o qual estará disponível em anexo ao Edital de Convocação para a Prova de Títulos a ser divulgado no endereço eletrônico <http://www.fundacaocetap.com.br>.
- 10.15.1) Todas as instruções para o preenchimento do Formulário de Entrega dos Documentos referentes à Prova de Títulos serão informadas no Edital de Convocação para a Prova de Títulos.
- 10.15.2) O Formulário de Entrega dos Documentos referentes à Prova de Títulos deverá ser acompanhado dos respectivos documentos previstos no subitem 10.6, na forma exigida pelo presente Edital.
- 10.16) A entrega dos documentos referentes à Prova de Títulos deverá ser realizada no período mencionado no Anexo 02 – Cronograma Completo do presente Edital.
- 10.17) A não apresentação dos documentos referentes à Prova de Títulos, nos termos do item 10 do presente Edital e do Edital de Convocação para a Prova de Títulos, implicará na atribuição de 0 (zero) pontos na referida Prova.
- 10.18) Não serão aceitos Títulos encaminhados via postal, via fax, via correio eletrônico ou por quaisquer outras vias não especificadas no presente Edital.
- 10.19) Em data fixada no Anexo 02 - Cronograma Completo do presente Edital, será divulgado, nos termos do item 13 do presente Edital, o Resultado Preliminar da Prova de Títulos.
- 10.20) Após análise dos recursos interpostos contra o Resultado Preliminar da Prova de Títulos, será divulgado o Resultado Definitivo da Prova de Títulos, nos termos do item 13 do presente Edital.

11. DO RESULTADO FINAL

- 11.1) Será considerado **APROVADO** no concurso público o candidato que obtiver na Prova Objetiva de Múltipla Escolha rendimento igual ou superior a 6 (seis) pontos na referida Prova **E** que obtiver nota que o classifique na proporção de 2:1 (dois para um) em relação à quantidade de vagas ofertadas para o cargo a que estiver concorrendo, respeitando o empate na última colocação.
- 11.2) Será considerado **REPROVADO** no concurso público o candidato que obtiver na Prova Objetiva de Múltipla Escolha rendimento inferior a 6 (seis) pontos na referida Prova **OU** que obtiver nota que **não** o classifique na proporção de 2:1 (três para um) em relação à quantidade de vagas ofertadas para o cargo a que estiver concorrendo, respeitando o empate na última colocação.
- 11.3) Será considerado **APROVADO E CLASSIFICADO** no concurso público o candidato **APROVADO** nos termos do subitem 11.1 do presente Edital e que obtiver Nota Final suficiente à classificação para o número de vagas ofertadas ao cargo pleiteado neste concurso.
- 11.4) Será considerado **APROVADO E NÃO CLASSIFICADO** no concurso público o candidato **APROVADO** nos termos do subitem 11.1 do presente edital com Nota Final insuficiente à classificação para o número de vagas ofertadas ao cargo pleiteado neste concurso.
- 11.4.1) Os candidatos **APROVADOS E NÃO CLASSIFICADOS** formarão o cadastro de reserva.
- 11.5) A Nota Final de cada candidato **APROVADO** será encontrada através das seguintes equações:
- a) para os candidatos dos níveis fundamental incompleto, fundamental completo, médio completo e superior completo (exceto os cargos de professor):

$$\text{Nota Final} = \text{NPO}$$

b) para os candidatos do nível superior inscritos nos cargos de professor:

$$\text{Nota Final} = (\text{NPO} \times 80\%) + (\text{NPT} \times 20\%)$$

Em que:

NPO: Nota da Prova Objetiva de Múltipla Escolha

NPT: Nota da Prova de Títulos

- 11.6) Os candidatos **APROVADOS** serão classificados de acordo com os valores decrescentes da Nota Final.
- 11.7) Apurado o total de pontos que compõe a Nota Final, na hipótese de empate entre os candidatos, serão adotados os seguintes critérios de desempate na respectiva ordem:

- a) for mais idoso, desde que tenha idade igual ou superior a sessenta anos, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
 - b) obtiver maior nota na Prova de Conhecimentos Específicos, quando for o caso;
 - c) obtiver maior nota na Prova de Língua Portuguesa;
 - d) obtiver maior nota na Prova de Legislação;
 - e) obtiver maior nota na Prova de Matemática e Raciocínio Lógico, quando for o caso;
 - f) obtiver a maior nota na Prova de Matemática, quando for o caso;
 - g) obtiver a maior nota na Prova de Informática, quando for o caso;
 - h) obtiver a maior nota na Prova de Atualidades;
 - i) obtiver maior nota na Prova de Títulos, quando for o caso;
 - j) possuir a maior idade, considerando o dia, mês e ano de nascimento.
- 11.7.1) No caso da persistência do empate, mesmo depois de aplicados todos os critérios de desempate estabelecidos por este edital, a Fundação CETAP promoverá sorteio público com critérios específicos a serem definidos em edital específico de convocação.

12. DOS RECURSOS

- 12.1) Caberá recurso contra:

	Recurso	Forma
01	Edital Completo do Certame	Presencial
02	Relação Preliminar das Isonções Deferidas e Indeferidas	Internet
03	Lista Provisória de Candidatos Inscritos	Internet
04	Gabarito Oficial Preliminar da Prova Objetiva de Múltipla Escolha	Internet
05	Resultado Preliminar da Prova Objetiva de Múltipla Escolha	Internet
06	Resultado Preliminar da Prova de Títulos	Internet
07	Resultado Final Preliminar	Internet

- 12.2) Os candidatos deverão interpor recursos de forma “PRESENCIAL” ou “VIA INTERNET”, nos prazos informados no Anexo 02 - Cronograma Completo deste Edital.
- 12.2.1) Para interpor recurso pela forma “Presencial”, é necessário o preenchimento de Formulário próprio, disponível no endereço eletrônico <http://www.fundacaocetap.com.br>, o qual deverá ser entregue no polo de recolhimento de documentos da Fundação CETAP no horário de **08h às 12h e das 14h às 17h**.
- 12.2.2) Para interpor recurso pela forma “Via Internet”, é necessário acessar o Portal de Acompanhamento (<http://www.fundacaocetap.com.br>) e preencher eletronicamente o Formulário próprio, respeitando os prazos informados no Anexo 02 - Cronograma Completo deste Edital.
- 12.3) Todos os recursos serão analisados, entretanto, somente serão respondidos e divulgados em documento específico os Recursos interpostos contra o Gabarito Oficial Preliminar se devidamente fundamentados. Os deferimentos/indeferimentos dos demais Recursos interpostos contra as outras fases do certame serão informados através da divulgação dos Resultados Definitivos de cada etapa questionada, quando então o candidato poderá verificar a alteração ou não de sua pontuação, o que indicará o respectivo deferimento/indeferimento do recurso, não havendo qualquer outro tipo de comunicação relacionada ao deferimento ou indeferimento dos recursos.
- 12.3.1) Em nenhuma hipótese, será encaminhada resposta individual aos candidatos.
- 12.3.2) A Fundação CETAP não se responsabilizará pelo não recebimento dos recursos Via Internet interpostos ocasionado por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como, outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados.
- 12.4) Se o exame de recursos contra o Gabarito Oficial Preliminar da Prova Objetiva de Múltipla Escolha resultar na anulação de questão integrante de Prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

- 12.5) Se houver alterações do Gabarito Oficial Preliminar, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 12.6) O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo no seu recurso. Recursos inconsistentes ou sem fundamentação serão preliminarmente indeferidos.
- 12.7) Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos e/ou recurso contra o Gabarito Oficial Definitivo.
- 12.8) Recurso interposto fora do prazo previsto será indeferido.
- 12.9) Não será aceito recurso enviado via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
- 12.10) Recursos cujo teor desrespeite a Banca serão preliminarmente indeferidos.
- 12.11) A Banca Examinadora constitui última instância para julgamento dos recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

13. DA PUBLICAÇÃO DOS ATOS

- 13.1) Os resultados de cada etapa deste Concurso Público, bem como, todas as comunicações oficiais de interesse dos candidatos, serão disponibilizados para consulta nos endereços eletrônicos <http://www.fundacaocetap.com.br>.
- 13.2) É de inteira responsabilidade do candidato a obtenção das informações oficiais através dos meios disponibilizados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU/PA e pela Fundação CETAP, não podendo o candidato alegar desconhecimento de qualquer publicação oficial divulgada dentro dos termos especificados no item 13 deste Edital.
- 13.3) Não serão fornecidas informações por telefone, fax, correios, correio eletrônico (e-mail) ou qualquer outra forma que não as especificadas no item 13 deste Edital.

14. DA NOMEAÇÃO E POSSE

- 14.1) A nomeação e posse no cargo obedecerão à ordem de classificação, não gerando o fato da aprovação direito à nomeação, que dependerá da necessidade de pessoal e disponibilidade orçamentária da Administração Pública.
- 14.2) A nomeação dar-se-á em consonância com a legislação em vigor.
- 14.3) Os candidatos serão convocados através publicado do Diário Oficial da União e na imprensa oficial do município (quadro de avisos da prefeitura municipal).
 - 14.3.1) Não serão realizadas convocações através de telefone, fax, correio eletrônico (e-mail) ou qualquer outra forma que não as especificadas no subitem 14.3 deste Edital.
 - 14.3.2) É de inteira responsabilidade do candidato a obtenção das informações referentes à convocação oficial através dos meios disponibilizados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU/PA não podendo o candidato alegar desconhecimento de qualquer convocação oficial divulgada dentro dos termos especificados no subitem 14.3 deste Edital.
- 14.4) Após a nomeação, serão exigidos dos candidatos classificados os documentos relativos à confirmação das condições estabelecidas nos itens 02 e 03 deste Edital que estabelecem as exigências de cada cargo para efeito de investidura, bem como da legislação pertinente, sendo que a não apresentação de quaisquer deles implicará revogação do ato de nomeação.
 - 14.4.1) Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, declarações, nem fotocópias não autenticadas.
 - 14.4.2) É facultado à PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU/PA exigir dos candidatos, até a data da posse, além da documentação prevista neste Edital e pelo setor de Recursos Humanos, outros documentos que julgar necessário.
- 14.5) Os candidatos com deficiência serão submetidos à avaliação física e psicológica, perante uma junta multidisciplinar que fornecerá o laudo comprobatório de sua capacidade para o exercício das funções inerentes ao cargo no qual venha a ser investido.

15. DOS ENDEREÇOS CITADOS NESTE EDITAL

- 15.1) Endereço da sede da Fundação CETAP: Av. Presidente Vargas, n.º 158, sala 902, CEP: 66.010-000, Centro, Belém/PA. (Horário de funcionamento: 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas)
- 15.2) Endereço do polo de recolhimento de documentos da Fundação CETAP: Av. Presidente Vargas, n.º 158, sala 902, CEP: 66.010-000, Centro, Belém/PA. (Horário de funcionamento: 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas)
- 15.3) Endereço do polo de recolhimento de documentos da Fundação CETAP em MOJU/PA: EEEM PROFª ERNESTINA PEREIRA MAIA, RUA DA SAUDADE, N.º 200, CENTRO - CEP 68450-000 . (Funcionamento: Apenas nos períodos que tiverem entrega de documentos de acordo com o Anexo 02 – Cronograma Completo. Horário: de segunda à sexta-feira, de 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas)

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1) A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.
- 16.2) A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU/PA e a Fundação CETAP não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações que venham a ser comercializados, referentes à preparação de candidatos a este Concurso Público.
- 16.3) Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das Provas. O candidato deverá observar, rigorosamente, os Editais e os comunicados a serem divulgados na forma do item 13 deste Edital.
- 16.4) Decorridos 180 (cento e oitenta) dias após a divulgação do Resultado Final do Concurso Público, e não se caracterizando qualquer óbice, é facultado à Fundação CETAP a incineração das Provas e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do concurso, os registros eletrônicos.
- 16.5) Toda documentação comprobatória enviada via Sedex, junto à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, será considerada como válida quando postada dentro do prazo estabelecido neste Edital.
- 16.6) Os itens, subitens e Anexos deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data de convocação dos candidatos para a Prova correspondente, circunstância em que será mencionada em Edital de Retificação a este Edital a ser publicado na forma do item 13 deste Edital.
- 16.6.1) É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todo e qualquer Edital de Retificação a este Edital que vier a ser publicado, nos termos do item 13 deste Edital.
- 16.7) Caberá a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU/PA a Homologação do Resultado Final, o qual será publicado no Diário Oficial da União e na imprensa oficial do município (quadro de avisos da prefeitura municipal).
- 16.8) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso em conjunto com a Fundação CETAP.
- 16.8.1) Os questionamentos relativos a casos omissos neste Edital e na Legislação Municipal deverão ser protocolados no polo de recolhimento de documentos da Fundação CETAP e serão resolvidos pela Comissão do Concurso em conjunto com a Fundação CETAP.
- 16.9) A Comissão do Concurso poderá anular a inscrição, prova ou admissão do candidato, a qualquer tempo, desde que sejam verificadas falsidades de declaração ou irregularidade nas provas em que se submeter.
- 16.10) A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU/PA e a Fundação CETAP se eximem de quaisquer despesas decorrentes da participação do candidato neste Concurso Público.
- 16.11) O Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de Homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período.
- 16.12) O candidato APROVADO obriga-se a manter atualizado seu endereço junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU/PA, enquanto perdurar a validade do Concurso.
- 16.13) Não serão fornecidos aos candidatos, pela Fundação CETAP, quaisquer atestados, certidões ou certificados relativos à classificação ou notas de candidatos, valendo para este fim a homologação divulgada no Diário Oficial do Município de MOJU.
- 16.14) O foro da Comarca de MOJU/PA é competente para decidir quaisquer ações judiciais interpostas com respeito a este Edital e respectivo Concurso Público.
- 16.15) Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Moju, 27 de Abril de 2016.
Deodoro Pantoja da Rocha
Prefeito Municipal de Moju/PA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU/PA
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2016
EDITAL DE ABERTURA N.º 01/2016, DE 26 DE ABRIL DE 2016

ANEXO 01 – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

1.1 LÍNGUA PORTUGUESA

Obs: O candidato deverá considerar a nova Reforma Ortográfica contida no Decreto N.º 6.583, de 29 de setembro de 2008.

Compreensão de texto. Ortografia: acentuação, emprego de letras e divisão silábica. Pontuação. Classes e emprego de palavras. Gênero e número dos substantivos. Coletivos. Sintaxe da oração. Concordância. Significado das palavras: sinônimos, antônimos, denotação e conotação.

1.2 MATEMÁTICA

Conjuntos numéricos. Números naturais, inteiros, racionais e reais. Operações com conjuntos. Fatoração e números primos: divisibilidade, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. Razões e proporções: regras de três simples e composta. Porcentagem e divisão proporcional. Sistemas lineares: equações e inequações. Noções de geometria: retas, ângulos, paralelismo e perpendicularismo, triângulos e quadriláteros. Teorema de Pitágoras. Sistemas de medidas: tempo, massa, comprimento, área, volume etc. Perímetro e área de figuras planas, volumes de sólidos.

2. NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

2.1 LÍNGUA PORTUGUESA

Obs: O candidato deverá considerar a nova Reforma Ortográfica contida no Decreto N.º 6.583, de 29 de setembro de 2008.

Compreensão de texto. Ortografia: acentuação, emprego de letras e divisão silábica. Pontuação. Classes e emprego de palavras. Gênero e número dos substantivos. Coletivos. Sintaxe da oração. Concordância. Significado das palavras: sinônimos, antônimos, denotação e conotação.

2.2 MATEMÁTICA

Conjuntos numéricos. Números naturais, inteiros, racionais e reais. Operações com conjuntos. Fatoração e números primos: divisibilidade, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. Razões e proporções: regras de três simples e composta. Porcentagem e divisão proporcional. Sistemas lineares: equações e inequações. Noções de geometria: retas, ângulos, paralelismo e perpendicularismo, triângulos e quadriláteros. Teorema de Pitágoras. Sistemas de medidas: tempo, massa, comprimento, área, volume etc. Perímetro e área de figuras planas, volumes de sólidos.

2.3 ATUALIDADES

Conhecimentos de assuntos atuais e relevantes nas áreas da política, economia, transporte, sociedade, meio ambiente, educação, ciência, tecnologia, desenvolvimento sustentável, segurança pública, energia, relações internacionais, suas inter-relações e vinculações históricas.

2.4 LEGISLAÇÃO

Lei Municipal n.º 714/2001, de 28 de dezembro de 2001; Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Moju – Lei n.º 405/89, de 12 de outubro de 1989

3. NÍVEL MÉDIO COMPLETO**3.1 LÍNGUA PORTUGUESA**

Obs: O candidato deverá considerar a nova Reforma Ortográfica contida no Decreto n.º 6.583, de 29 de setembro de 2008.

Compreensão e Interpretação de Textos. Ortografia. Acentuação gráfica (crase) e uso dos porquês. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Classes de Palavras. Período simples e composto. Pontuação. Concordância Nominal e Verbal. Colocação dos pronomes átonos. Figuras de Linguagem.

3.2 MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO

Razão, proporção; regra de três simples e composta, porcentagem; juros compostos. Tratamento da Informação: Leitura e interpretação de dados em tabelas e gráficos. Média, moda e mediana. Desvios, Análise combinatória, Probabilidade, Progressão Aritmética, Progressão geométrica; Conjuntos (problemas).

3.3 INFORMÁTICA

Sistema operacional e ambiente Windows Vista e Windows 7. Edição de textos, planilhas e apresentações utilizando Microsoft Word, Excel e Power Point (versões 2003 e 2007) no ambiente Windows. Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet. Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas.

3.4 ATUALIDADES

Conhecimentos de assuntos atuais e relevantes nas áreas da política, economia, transporte, sociedade, meio ambiente, educação, ciência, tecnologia, desenvolvimento sustentável, segurança pública, energia, relações internacionais, suas inter-relações e vinculações históricas.

3.5 LEGISLAÇÃO

Lei Municipal n.º 714/2001, de 28 de dezembro de 2001; Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Moju – Lei n.º 405/89, de 12 de outubro de 1989

3.6 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**CARGO 30: TÉCNICO AGRÍCOLA**

Noções de: Propagação de Plantas Cultivadas: Métodos de Propagação, Viveiros. Formações de Canteiros. Doenças e Pragas de Plantas Cultivadas. Nutrição e Adubação Química e Orgânica das Plantas. Recuperação do Solo. Técnicas de Plantio-reflorestamento. Arborização Urbana. Parques e Jardins. Meio Ambiente: Educação Ambiental.

CARGO 31: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Exercício e ética profissional: Código de ética dos profissionais de enfermagem. Regulamentação do exercício profissional. Biossegurança. Educação em saúde. Relações humanas. Higiene e profilaxia. Anatomia e fisiologia humanas. Microbiologia e parasitologia. Atendimento de emergência e primeiros socorros. Técnicas básicas de enfermagem: Sinais vitais, Mensuração de altura e peso, Assepsia e controle de infecção. Biossegurança. Administração de medicamentos (noções de farmacologia, cálculo para dosagem de drogas e soluções, vias de administração e cuidados na aplicação, venoclise). Prevenção de úlceras de pressão. Sondagens gástrica e vesical. Coleta de material para exames laboratoriais. Oxigenioterapia. Curativo. Enfermagem médico-cirúrgica: Cuidados de enfermagem ao

paciente com distúrbios endócrinos, cardiovasculares, pulmonares, auto-ímmunes e reumatológicos, digestivos, neurológicos e do sistema hematopoiético. Preparo, acondicionamento e métodos de esterilização e desinfecção de materiais. Atendimento de emergência: parada cardiorespiratória, corpos estranhos, intoxicações exógenas, estados convulsivos e comatosos, hemorragias, queimaduras, urgências ortopédicas. Vias de transmissão, profilaxia e cuidados de enfermagem relacionados a doenças transmissíveis e parasitárias. Enfermagem materno-infantil: Assistência à gestante no período pré-natal, pré-parto, parto e puerpério. Crescimento e desenvolvimento da criança. Aleitamento materno. Legislação do Sistema Único de Saúde.

CARGO 32: TÉCNICO EM LABORATÓRIO

Exercício e ética profissional. Biossegurança. Educação em saúde. Obtenção e conservação de amostras biológicas destinadas à análise: técnicas, anticoagulantes usados, fatores de interferência na qualidade das análises. Equipamentos de uso em laboratório, pesagens, volumétrica, microscopia (fotometria - leis de absorção da luz). Princípios bioquímicos implicados nas principais dosagens sanguíneas: glicídios, lipídios, protídeos, componentes inorgânicos, uréia, creatinina, bilirrubinas e enzimas hepáticas. Urina: análise qualitativa, quantitativa e sedimento. Parasitologia Humana: principais métodos para pesquisa de parasitas intestinais; Hematozoários: características morfológicas e ciclo evolutivo. Bacteriologia Humana: métodos bacteriológicos de identificação dos principais agentes etiológicos das infecções genitais, urinárias, respiratórias e das meningites; principais meios de cultura, técnicas de coloração, coprocultura, teste de sensibilidade a antibióticos; hemocultura. Imunologia Clínica: reação de precipitação; fixação de complemento; aglutinação. Técnicas Hematológicas: câmara de contagem; identificação e contagem das células sanguíneas: glóbulos vermelhos, glóbulos brancos e principais células do sangue periférico; contagem de plaquetas e reticulócitos; principais colorações; métodos de dosagem da hemoglobina; hematócrito; índices hematimétricos; prova de falcização; curva de resistência globular osmótica; Coagulação: tempo de sangramento e de coagulação; prova do laço; retração do coágulo; tempo de protombina; tempo de tromboplastina parcial ativada; tempo de trombina; fibrinogênio. Tipagem Sanguínea: sistema ABO; fator Rh Noções de higiene e assepsia.

CARGO 33: TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Exercício e ética profissional. Biossegurança. Educação em saúde. Física das Radiações ionizantes e não ionizantes. Proteção Radiológica. Anatomia Humana. Anatomia Radiológica. Terminologia Radiográfica. Equipamentos radiográficos. Princípios Básicos de Formação da Imagem. Contrastes Radiológicos. Princípios de Posicionamento. Posicionamento Radiológico. Processamento Radiográfico (automático e manual). Técnicas e Procedimentos Radiológicos. Noções básicas de procedimentos Angiográficos, Tomografia Computadorizada e Ressonância Magnética. Humanização.

4. NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

4.1 LÍNGUA PORTUGUESA

Obs: O candidato deverá considerar a nova Reforma Ortográfica contida no Decreto N.º 6.583, de 29 de setembro de 2008.

Compreender e interpretar textos. Níveis de Linguagem na modalidade oral e escrita. Fenômenos Semânticos: Sinonímia, Antonímia, Polissemia, Ambiguidade, Homônimos e Parônimos. Ortografia Oficial. Coerência Textual. Período Simples e Composto. Coesão Textual. Concordância Nominal e Verbal. Regência Nominal e Verbal. Classe de Palavras. Colocação pronominal. Pontuação. Figuras de Linguagem. Acentuação gráfica. Emprego da crase.

4.2 INFORMÁTICA

Sistema operacional e ambiente Windows Vista e Windows 7. Edição de textos, planilhas e apresentações utilizando Microsoft Word, Excel e Power Point (versões 2003 e 2007) no ambiente Windows. Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet. Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Programas

de compressão de arquivos (Zip). Segurança da informação e procedimentos de segurança. Noções de vírus, ameaças virtuais e aplicativos (antivírus, anti-spyware). Noções de Proxy e Firewall. Procedimentos de backup.

4.3 ATUALIDADES

Conhecimentos de assuntos atuais e relevantes nas áreas da política, economia, transporte, sociedade, meio ambiente, educação, ciência, tecnologia, desenvolvimento sustentável, segurança pública, energia, relações internacionais, suas inter-relações e vinculações históricas.

4.4 LEGISLAÇÃO

Lei Municipal n.º 714/2001, de 28 de dezembro de 2001; Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Moju – Lei n.º 405/89, de 12 de outubro de 1989.

4.5 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO 35: ASSISTENTE SOCIAL

Fundamentos histórico, teórico e metodológico do Serviço Social. O projeto ético-político do Serviço Social e a regulamentação da profissão. Questão social no Brasil. Questão de gênero. A política social e seu processo histórico; políticas setoriais e por segmento: assistência; saúde; saúde mental; previdência; criança e adolescente; educação; idoso; pessoas com deficiência. Trabalho e Serviço Social. Pesquisa e Serviço Social. Debate ético contemporâneo e a busca da consolidação do projeto ético político do Serviço Social, as condições de trabalho e respostas profissionais aos desafios de hoje. Áreas de atuação do Assistente Social e demandas profissionais no âmbito das relações entre Estado e Sociedade. Estratégias de ação em Serviço Social e os instrumentos de intervenção do Assistente Social especialmente voltados para o trabalho em organizações. Condicionantes, conhecimentos, habilidades e exigências para o trabalho do Serviço Social em organizações. O Processo de Trabalho do Serviço Social. Leis, regulamentações, estatutos e demais resoluções do trabalho profissional em Serviço Social. Trabalho Social com famílias; Princípios da Intersetorialidade; Trabalho em Rede. NOB SUAS 2012, NOB RH SUAS, Tipificação dos Serviços Socioassistenciais, Política Nacional de Assistência Social, Reordenamento dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária. Lei do Sistema Único de Assistência Social – SUAS n.º 8.742/93. Lei do Sistema Único de Saúde – SUS n.º 8080/1990. Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB n.º 9394/96.

CARGO 36: AUDITOR FISCAL

Tributo: definição, natureza jurídica e espécies de tributos; Princípios Constitucionais Tributários: princípio da legalidade, princípio da igualdade, princípio da anterioridade, princípio da irretroatividade, princípio da não utilização de tributo, com efeito, de confisco, princípio da uniformidade geográfica, princípio da capacidade tributária, princípio da imunidade recíproca; Competência Tributária: atribuições de competência e limitação da competência tributária, Legislação Tributária: alcance da expressão, vigência, aplicação, interpretação e integração da legislação tributária; Obrigação Tributária: principal e acessória, fato gerador, sujeito ativo, sujeito passivo, solidariedade, capacidade tributária, domicílio tributário e responsabilidade tributária; Crédito Tributário: lançamento, suspensão, extinção e exclusão do crédito tributário; Administração Tributária: fiscalização, dívida ativa e certidões negativas. Noções de Legislação Tributária: Impostos de competência dos Municípios: ISS, IPTU e ITIV. Fato gerador e incidência. Isenções. Contribuintes e responsáveis; Alíquota e base de cálculo. Lançamento. Regime de pagamento. Legislação tributária do Município de Ceres. Lei Orgânica do Município.

CARGO 37: ENFERMEIRO

Fundamentos e exercício da enfermagem: Lei do exercício profissional e código de ética. Epidemiologia e enfermagem. Estatística e enfermagem. Teorias em enfermagem. Concepções teórico-práticas da assistência de enfermagem. Administração dos serviços de enfermagem. Norma Operacional de Assistência a Saúde. Administração de materiais e enfermagem. Normas, rotinas e manuais, elaboração e utilização na enfermagem. Teorias

administrativas e enfermagem. Organização dos serviços de enfermagem. Estrutura e funcionamento dos serviços de enfermagem. Planejamento na administração e na assistência de enfermagem em nível ambulatorial. Tomada de decisão na administração da assistência e do serviço. Administração do processo de cuidar em enfermagem. Normas do Ministério da Saúde para atuação: programa nacional de imunizações, programa da mulher, programa da criança, programa de hipertensão, programa de diabético. Planejamento da assistência de enfermagem. Consulta de enfermagem. Medidas de higiene e de segurança nos serviços de enfermagem e para o trabalhador. Emergências clínico-cirúrgicas e a assistência de enfermagem. Primeiros socorros. Assistência integral por meio do trabalho em equipes: de enfermagem, multiprofissional e interdisciplinar. Triagem de pacientes adulto e pediátrico em emergência. Assistência de enfermagem em emergência e urgência a pacientes adultos e pediátricos com problemas: cardiovasculares, respiratórios, neurológicos, gastroenterológicos, metabólicos, ginecológicos, urológicos, nefrológicos, cirúrgicos, infecciosos, reumatológicos. Atendimento Pré-hospitalar do politraumatizado: ABCDE do trauma. Transporte do politraumatizado. Cinemática do trauma. Epidemiologia do trauma. Atendimento de urgência e emergência frente aos distúrbios cardiovasculares, neurológicos, metabólicos, respiratórios, gineco-obstétricos, pediátricos e psiquiátricos. Traumatismos não-intencionais, violência e suicídio. Atendimento ao trauma de face e pescoço, cranioencefálico, de coluna, músculo-esquelético, torácico, abdominal, da pelve. Agentes físico-químicos e trauma. Suporte básico e avançado de vida a adultos, crianças e gestantes. Situações especiais de ressuscitação: hipotermia, afogamento, parada cardíaca associada ao trauma, choque elétrico e eletrocussão, emergências cardiotoxicológicas. Princípios gerais de biossegurança. Legislação do Sistema Único de Saúde.

CARGO 38: ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Análise do solo para avaliação de fertilidade; Calagem adequada nos solos; Conservação do solo; Eliminação das barreiras químicas e camadas compactadas que limitam o desenvolvimento das raízes; Conhecimento de algumas regras complementares sobre época e modo de aplicação de fertilizantes; Controle Biológico de pragas; Hidroponia; Controle fitossanitário das plantas. Agricultura: Biologia reprodutiva, classificação taxonômica e principais práticas cultivo (tratos culturais) de plantas ornamentais (arbustos, herbáceas e arbóreas). Planejamento básico para a implantação de áreas de plantio de mudas de plantas ornamentais (arbustos, herbáceas e arbóreas). Principais caracteres agrônômicos das plantas ornamentais (arbustos, herbáceas e arbóreas). Métodos de produção de mudas de plantas ornamentais (arbustos, herbáceas e arbóreas). Esquematização dos modelos pró-controle de qualidade das sementes, interrelacionados com sistemas de amostragem, consoante as regras para análise de semente. Eventos deterioráveis das sementes, associados com períodos de pós-colheita e suas subseqüentes recomendações. Exigências edafoclimáticas, culturais e de inspeção dos campos de produção de sementes. Modelos conjugados indicativos de processamento técnico-científico, próviabilidade das espécies de sementes. Horticultura: Métodos vegetativos de propagação de plantas. Poda de arbóreas. Fitossanidade: Importância do receituário agrônômico para o comércio e uso de defensivos agrícolas. Métodos culturais, físicos, biológicos e por comportamento para o controle de pragas agrícolas. O advento dos juvenóides ou inseticidas de ação fisiológica como uma alternativa moderna de controle de pragas da agricultura, na perspectiva da preservação dos agroecossistemas e da qualidade dos alimentos. Principais pragas das plantas ornamentais (arbustos, herbáceas e arbóreas) em condições de campo e as medidas preventivas de controle de incidências de pragas. Principais doenças das plantas ornamentais (arbustos, herbáceas e arbóreas). Princípios básicos de controle de doenças das plantas. Irrigação: Princípios de irrigação e drenagem, Irrigação Localizada, Drenagem Agrícola, Relação Água – solo – planta, Fruticultura tropical, Ecologia vegetal, Manejo e conservação do solo, Culturas tropicais. Apicultura: Sistema de produção em apicultura, Biologia da abelha, Técnico de manejo em apicultura.

CARGO 39: FISIOTERAPEUTA

Fisioterapia geral: efeitos fisiológicos, indicações e contra-indicações de termoterapia, fototerapia, hidroterapia, massoterapia, cinesioterapia, eletroterapia e manipulação vertebral. Fisioterapia em traumatologia, ortopedia e reumatologia. Fisioterapia em neurologia. Fisioterapia em ginecologia e obstetrícia. Fisioterapia em pediatria e geriatria. Mastectomias.

Fisioterapia em pneumologia. Fisioterapia respiratória: fisioterapia pulmonar. Assistência fisioterapêutica domiciliar. Desenvolvimento neuropsicomotor. Fisiologia do sistema cardio-respiratório. Fisiologia da contração muscular. Cinestesia. Fases da marcha. Avaliação e tratamento de patologias pneumológicas, cardiológica, ortopédica, pediátrica, e neurológica. Recursos terapêuticos: Eletroterapia, Massoterapia, Termoterapia. Fisioterapia da Saúde do Trabalhador: Conceito Ergonomia, doenças relacionadas ao trabalho, práticas preventivas no ambiente de trabalho. Ética profissional. Legislação do Sistema Único de Saúde.

CARGO 40: FONOAUDIÓLOGO

Sistema do Aparelho Auditivo: Bases Anatômicas e Funcionais. Audiologia Clínica: Procedimentos Subjetivos e Objetivos de Avaliação Audiológica. Otoemissões Acústicas. Audiologia Educacional. Neurofisiologia do Sistema motor da Fala. Funções Neurolinguísticas. Desenvolvimento da Linguagem. Estimulação Essencial. Deformidades Craniofaciais: Características Fonoaudiológicas; Avaliação Miofuncional; Tratamento Fonoaudiológico. Distúrbios da Voz: Disfonias - Aspectos Preventivos, Avaliação e Fonoterapia. Distúrbios de Linguagem, da Fala e da Voz decorrentes de fatores neurológicos, psiquiátricos, psicológicos e socioambientais. Desvios Fonológicos. Sistema Sensorio - Motor - Oral - Etapas Evolutivas. Fisiologia da Deglutição, Desequilíbrio da Musculatura Orofacial e Desvios da Deglutição - Prevenção, Avaliação e Terapia Miofuncional. Tratamento fonoaudiológico das desordens relacionadas ao sistema estomatognático e Ética Profissional. Distúrbio Articulatório, Disfluência. Legislação do Sistema Único de Saúde.

CARGO 41: MÉDICO CLÍNICO GERAL

Interpretação de sinais e sintomas. Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares, pulmonares, digestivas e endocrinológicas, hematológicas, reumatológicas e infecto-contagiosas. Avaliação clínica-cirúrgica do paciente da urgência (abdome agudo, apendicite, úlcera perforada). Tratamento inicial do queimado. URSO Doenças de notificação compulsória. Código de Ética Médica. Cuidados gerais com o paciente em medicina interna. Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial, cardiopatia isquêmica, insuficiência cardíaca, miocardiopatias e valvulopatias, arritmias cardíacas. Doenças pulmonares: asma brônquica e doença pulmonar obstrutiva crônica; pneumonias. Doenças gastrointestinais e hepáticas: úlcera péptica, doenças intestinais inflamatórias e parasitárias, diarreia, colelitíase e colecistite, pancreatite, hepatites virais e hepatopatias tóxicas, insuficiência hepática crônica. Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, síndrome nefrótica, litíase renal. Doenças endócrinas: diabetes mellitus, hipotireoidismo e hipertireoidismo. Doenças reumáticas: artrite reumatóide, espondiloartropatias, colagenoses, gota. Doenças infecciosas e terapia antibiótica. Distúrbios hidroeletrólíticos e acidobásicos. Exames complementares invasivos e não-invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária. Emergências clínicas. Lei Orgânica da Saúde – Lei n.º 8.080 e Lei n.º 8.142. Legislação do Sistema Único de Saúde.

CARGO 42: MÉDICO PEDIATRA

Interpretação de sinais e sintomas. Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares, pulmonares, digestivas, renais, metabólicas e endocrinológicas, hematológicas, reumatológicas, neurológicas, infecto-contagiosas, dermatológicas e vulvovaginais. Avaliação clínica-cirúrgica do paciente da urgência (abdome agudo, apendicite, derrame pleural, fraturas). Noções de atendimento ao traumatismo crânio-encefálico. Tratamento inicial do queimado. Saúde materno-infantil: o recém-nascido normal e patológico, crescimento e desenvolvimento, desnutrição proteico-calórica, aleitamento materno, doenças infecto-contagiosas mais frequentes na infância, vacinação. Doenças de notificação compulsória. Código de Ética Médica. Crescimento e desenvolvimento: problemas do crescimento e desenvolvimento do recém-nascido à puberdade (adolescência); imunizações (vacinação); alimentação da criança. Distúrbios nutritivos: desidratação aguda por diarreia e vômitos; desnutrição proteico-calórica. Problemas neurológicos: meningites; meningoencefalites; tumores intracranianos; pálpebras; tétano; convulsões. Problemas oftalmológicos: conjuntivites; alterações oculares nas hipovitaminoses. Problemas do ouvido, nariz, boca e garganta: otites; infecções das vias aéreas superiores; rinites; sinusites; adenóides e amedallite. Distúrbios respiratórios: bronquiolite; bronquites; asma; tuberculose pulmonar; pneumonias; fibrose cística

(mucoviscidose). Distúrbios cardiológicos: cardiopatias congênitas cianóticas e acianóticas; endocardite infecciosa; miocardite; doença de Chagas. Problemas do aparelho digestivo: vômitos e diarreia; diarreia crônica; doença celíaca; alergia alimentar; parasitoses intestinais; patologias cirúrgicas; hepatites; diabetes infanto-juvenil. Problemas urinários: infecções do trato urinário; hematúria; glomerulonefrite difusa aguda e glomerulopatias; síndrome nefrótica; refluxo vesicoureteral; válvulas da uretra posterior. Problemas hematológicos: anemias carenciais; anemia aplástica; anemia falciforme; anemias hemolíticas; leucemias; púrpuras (trombocitopênica e anafilactóide); hemofilia. Hepatoesplenomegalia e adenomegalia: mononucleose; adenite cervical; toxoplasmose; citomegalovirus, calazar; blastomicose. A febre e as infecções na infância: a criança febril; febre tifóide; salmonelose; malária; brucelose; interpretação e conduta na criança com reação de Mantoux positivo; síndromes de deficiência imunológica na infância. Tumores na infância: tumor de Wilms; neuroblastoma; doença de Hodgkin; linfomas; rabdomiossarcoma. Antibióticos e quimioterápicos. Intoxicação Exógena e Prevenção de Acidentes.

CARGO 43: PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA

Projeto pedagógico, planejamento e planos. Avaliação Escolar. Interação escola-família Projeto pedagógico, planejamento e planos. Avaliação Escolar. Interação escola-família comunidade. Importância dos recursos tecnológicos na escola. Prática educativa: ensino, estudo ativo, relações professor/aluno. Interdisciplinaridade e transversalidade. Direitos humanos. As Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº. 9394/96). Gestão do Processo de Ensino e Aprendizagem. A ensino centrado em conhecimentos contextualizados e ancorados na ação. O uso de metodologias voltadas para práticas inovadoras. O processo de avaliação do desempenho escolar como instrumento de acompanhamento do trabalho do professor e dos avanços da aprendizagem do aluno. Os ambientes e materiais pedagógicos, os equipamentos e os recursos tecnológicos a serviço da aprendizagem. Educação e Sociedade: a sociedade e as outras ciências; estado e sociedade; a relação homem, escola e sociedade; educação como redenção da sociedade. Função Social da Escola. O Conhecimento: concepções e tipos; as formas de apropriação da realidade; os métodos; o conhecimento da escola. O construtivismo e Sociointeracionismo. Psicologia e Educação: psicologia como ciência; psicologia do desenvolvimento — fases de desenvolvimentos; infância e adolescência; a hereditariedade e o meio, motivação. Psicologia da aprendizagem; problemas de aprendizagem. Avaliação do processo de ensino e de natureza humana, cidadania e liberdade, dignidade e respeito à vida escolar como instrumento de formação do cidadão. Pluralidade Cultural e Diversidade cultural. Respeito aos povos. Meio Ambiente: combate ao desmatamento, crimes ambientais, agressão aos rios e mares. Orientação Sexual na infância. Trabalho e Consumo: a exploração do trabalho Infanto-Juvenil. aprendizagem. Relações interativas em sala de aula. Competências e habilidades. Pilares da educação para o século XXI. Ética e Cidadania.

CARGO 44: PROFESSOR DE ARTES

O ensino de arte na Educação Básica. O significado da Arte na Educação. A Arte como conhecimento. As linguagens artísticas e suas especificidades (Arte Visuais, Música, Teatro e Dança). Arte, Cultura e Sociedade. Tendências pedagógicas e o Ensino da Arte: Tendência Idealista- Liberal; Tendência Realista-Progressista. Os fundamentos teóricos-metodológicos no aprender e ensinar Arte: Componentes curriculares básicos que se inter-relacionam no planejamento (objetivos, conteúdos, métodos de ensino, meios de comunicação, avaliação); Planejamento e avaliação do ensino e da aprendizagem. Os Parâmetros Curriculares Nacionais para a área de Artes.

CARGO 45: PROFESSOR DE CIÊNCIAS

O ensino de Ciências Naturais e os Parâmetros Curriculares Nacionais. Os eixos temáticos: Vida e Ambiente; Ser Humano e Saúde; Tecnologia e Sociedade e Terra e Universo; A busca de informação em fontes variadas: observação, experimentação e textos; Instrumentos facilitadores das aulas de Ciências. Uso de recursos didáticos para o ensino de Ciências. Planejamento de ensino e avaliação da aprendizagem. Vida e ambiente: Conceitos básicos em ecologia, populações e Comunidades. Ecossistemas: do ar, do solo e das águas. Problemas Ecológicos Contemporâneos. Seres vivos; Anatomia e fisiologia humana. Terra e Universo: matéria, propriedades e estados físicos e químicos. Elemento químico: classificação periódica.

Energia: mecânica, térmica, sonora, luminosa e elétrica.

CARGO 46: PROFESSOR DE GEOGRAFIA

Evolução do pensamento geográfico; Sociedade, natureza e território: do meio natural ao meio técnico-científico informacional; As ações humanas sobre a natureza; O espaço geográfico mundial e brasileiro: processo de industrialização; O processo de urbanização; O espaço agrário; O papel do Estado na organização do espaço; A dinâmica demográfica; Globalização e geopolítica; O ensino de Geografia: princípios metodológicos; O uso de representações cartográficas.

CARGO 47: PROFESSOR DE HISTÓRIA

Ensino de História: saber histórico escolar; Metodologias do ensino de História; Trabalho com documentos e diferentes linguagens no ensino de História; Conhecimento histórico contemporâneo: saber histórico e historiografia; História e temporalidade; História do Brasil e a construção de identidades; Historiografia brasileira e a História do Brasil; História nacional, regional e local; História da América e suas identidades; Lutas sociais e identidades sociais, culturais e nacionais; História do mundo Ocidental: legados culturais da antiguidade clássica, convívios e confrontos entre os povos e culturas na Europa Medieval; História africana e suas relações com a Europa e a América; Lutas sociais, cidadania e cultura no mundo capitalista.

CARGO 48: PROFESSOR DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS

O contexto educacional e histórico da escola pública; Política educacional brasileira; Organização e gestão democrática da Educação Básica no Brasil; Planejamento e avaliação escolar em uma perspectiva construtiva – práticas avaliativas e instrumentos de avaliação; O Projeto Político-pedagógico: concepções, funções, características, estratégias de construção; Concepções de currículo e interdisciplinaridade; Projetos de ensino e de aprendizagem; Função social da escola: Relação escola e sociedade; Concepções teórico- metodológicas de aprendizagem e desenvolvimento humano; A afetividade como elemento mediador da aprendizagem; Componentes do processo de ensino: objetivos; conteúdos; métodos; técnicas, meios e avaliação; Educação e diversidade; Educação e inclusão – a integração de alunos com necessidades educacionais especiais em classes regulares dos sistemas de ensino; Direito à Educação, acesso, permanência e sucesso escolar; Educação, direitos humanos e cotidiano escolar; Plano de desenvolvimento da educação: Razões, princípios e programas; Avaliações da Educação Básica: Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB), Avaliação Nacional da Educação Básica (ANEB) e Avaliação Nacional do Rendimento Escolar (ANERSC – Provinha Brasil e Prova Brasil). Marcos Político – Legais da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva; Política Nacional da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva – MEC/2008; Atendimento Educacional Especializado (AEE), Fundamentos e princípios da educação inclusiva; Convenção Interamericana para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Pessoas com Deficiência; Atendimento educacional especializado e a educação inclusiva; Inclusão escolar de alunos surdos; Lei Federal Nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências; Lei Federal Nº 10.436, de 24/04/02, que Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS e dá outras providências; Decreto Federal Nº 5.626, de 22/12/05, que regulamenta a Lei Nº 10.436, de 24 de abril de 2002, e o art. 18 da Lei Nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000; Língua Brasileira de Sinais;

CARGO 49: PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA

Tempos e modos verbais; Verbos modais; Substantivos, adjetivos, artigos e advérbios; Grau comparativo e superlativo; Formação de palavras, prefixos e sufixos; Estratégias de leitura; Inferência de significado; Referência pronominal; Compreensão geral do texto; Reconhecimento de informações específicas; Capacidade de análise e síntese; Tipos de texto; Marcadores do discurso; Coerência e elementos de coesão; Principais expressões idiomáticas; Noções de métodos de abordagens para o ensino de inglês com língua

estrangeira (EFL).

CARGO 50: PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

Literatura: A linguagem literária: características do texto literário. gêneros literários: lírico, dramático, épico. O Barroco no Brasil: características, a poesia lírica, a poesia sacra, a poesia satírica. O arcadismo no Brasil: características literárias, principais poetas árcades brasileiros. O Romantismo no Brasil: a primeira geração romântica, a segunda geração romântica, o romance urbano, realismo e naturalismo no Brasil: características literárias, A obra de Machado de Assis, Aluísio de Azevedo e Raul Pompéia. O Parnasianismo no Brasil: características literárias, poemas de Alberto de Oliveira, Raimundo Correia e Olavo Bilac. O simbolismo no Brasil: características literárias, a estética simbolista, principais autores. O Modernismo no Brasil: o primeiro momento modernista no Brasil, A semana de arte moderna, o segundo momento modernista no Brasil, a poesia e a prosa modernista, O pós-modernismo no Brasil. Leitura e produção de texto, Gêneros textuais, Intertextualidade, Inferência textual, A narrativa: o ciclo narrativo, verossimilhança interna e externa, Estrutura da narrativa, Descrição: a enumeração, a comparação, o contraste, Dissertação: a argumentação, a estrutura do texto persuasivo, Coesão: coesão referencial, elipse, substituição, coesão lexical, coesão sequencial, Coerência textual: as relações de sentido, a relação entre coesão e coerência, Recursos estilísticos (aspectos textuais, gramaticais e convenções da escrita) Distinção entre fato e opinião. Análise Linguística e construção do sentido A língua e linguagem: os signos linguísticos, Variação e norma: as variedades regionais e sociais, as variedades estilísticas, os elementos da comunicação: funções da linguagem, ortografia oficial: regras ortográficas, acentuação gráfica, processos de formação das palavras, efeitos de sentido: conotação e denotação, figuras de linguagem: metáfora, metonímia, catacrese, sinestesia, sinédoque, comparação, elipse, anáfora, pleonasma, hipérbole, eufemismo, prosopopéia, ironia, antítese, paradoxo, gradação, classes de palavras, relações de sentido entre palavras: sinonímia, antonímia, hiperonímia, hiponímia, colocação pronominal, pronomes relativos, as estruturas da língua: frase, oração e período, termos essenciais da oração, termos integrantes da oração, termos acessórios, relações de sentido no interior do período, concordância e regência: concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal, pontuação, regras que definem o uso ou a não utilização da crase, sintagmas, morfemas, processos de coordenação e subordinação dos períodos, funções sintáticas e papéis semânticos das palavras. Fundamentos para o Ensino de Português. Concepções de Linguagem. Abordagem Metodológica para a Aquisição da Leitura e da Escrita.

CARGO 51: PROFESSOR DE MATEMÁTICA

História da Matemática. Ensino de Matemática na Escola de Ensino Fundamental e Médio. Metodologia para o ensino de Matemática. Conjuntos numéricos: naturais, inteiros, racionais, reais e complexos. Representação e relação: pertinência, inclusão e igualdade. Operações: união, interseção, diferença e complementar. Funções: Definição, domínio, imagem, gráficos, crescimento e decréscimo, Tipologia, função injetora, sobrejetora, bijetora, par e impar, Função composta e inversa. Funções: 1º grau (afim e linear), 2º grau (quadrática), modular, exponencial, logarítmica e polinomial. Operações algébricas com funções polinomiais. Trigonometria. Arcos e ângulos. Relações no círculo trigonométrico. Redução ao 1º quadrante. Operações com arcos. Relações métricas e trigonométricas no Triângulo. Funções trigonométricas diretas. Equações trigonométricas. Análise combinatória. Teorema fundamental da contagem. Agrupamentos simples: arranjos, combinação e permutação. Binômio de Newton. Noções de probabilidade. Experiência, espaço amostra e evento. Definição, propriedades e operações de probabilidade. Probabilidade condicionada. Noções de estatística. Conceito, universo estatístico e amostra (média, mediana, variável e desvio padrão). Frequência e amplitude. Representação gráfica. Medidas de posição e dispersão. Sequência. Progressões aritméticas. Progressões geométricas. Matrizes, determinantes e sistemas lineares. Conceito, igualdade, tipos, operações e propriedades das matrizes. Definição, propriedades e cálculo dos determinantes. Definição, classificação, discussão e resolução de sistemas lineares. Sistema de inequação linear. Geometria analítica. Ponto, reta e circunferência. Movimentos no plano: rotação, reflexão e translação. Geometria espacial. Ponto, retas e plano no espaço. Poliedros convexos. Sólidos geométricos: prisma, pirâmide, cilindro.

CARGO 52: PSICÓLOGO

Teorias da personalidade. Psicopatologia. Teorias e técnicas psicoterápicas. Psicodiagnóstico. Psicoterapia em problemas específicos (clínicos e funcionais). Psicoterapia breve: diagnóstico, técnicas e tratamentos. Tratamento de dependências químicas. Conceitos básicos de Psicopatologia e dos Manuais de Classificação: Áreas de Interesse Especial: doenças ocupacionais, dependência química, deficiências físicas e mentais, psicossomática, doenças orgânicas, violência doméstica e sexual. Técnicas de entrevista. Anamnese. Uso de testes psicológicos. Testes de personalidade. Inventários, técnicas projetivas, técnicas gráficas. Testes psicomotores. Métodos e técnicas de avaliação psicológica. Elaboração de laudos, relatórios e pareceres psicológicos. Diagnóstico Psicológico: conceitos e objetivos, personalidade e teorias psicodinâmicas. Ética profissional. Resoluções CFP/CRP. Equipes multidisciplinares. Atuação do psicólogo no SUAS - Sistema Único de Assistência Social. Psicologia do Desenvolvimento: a infância e a adolescência. Protagonismo Juvenil e Trabalho Social com Juventude. Trabalho Social com Famílias. Princípios da Análise Institucional. Processos de Exclusão/Inclusão Social. Construção Social da Violência. Concepção sobre grupos e instituições. Clínica ampliada à construção de projetos terapêuticos singulares na lógica da atenção psicossocial. Trabalho em Rede. Princípios da intersectorialidade. Reabilitação/reinserção psicossocial, clínica da subjetividade, compreensão do sofrimento psíquico. Clínica e atenção a problemas na área do uso de álcool e outras drogas; Clínica e atenção psicossocial aos transtornos mentais da infância e adolescência; Clínica e atenção psicossocial aos transtornos neuróticos e ligados ao estresse; Clínica e atenção psicossocial aos transtornos psicóticos e aos transtornos do humor. Diagnóstico estrutural e direção do tratamento dos transtornos mentais. Teorias e sistemas em Psicologia. Processos psicológicos básicos e seus fundamentos. Processos básicos de interação social e seus fundamentos. Intervenções Psicológicas Individuais e Grupais: Mediação, Negociação, Dinâmica de Grupo (Relações grupais, institucionais e comunitárias). Psicologia Organizacional. Organizações: estrutura, processos e dinâmica. Teoria das organizações e concepções de trabalho. Cultura e clima organizacional. Motivação e satisfação no trabalho. Poder, liderança e conflitos nas organizações. Equipes de trabalho e grupos nas organizações. Bem-estar, saúde e qualidade de vida no contexto das organizações. Conhecimento, aprendizagem e desempenho humano nas organizações. Recrutamento de pessoal: fontes de recrutamento e meios de recrutamento. Seleção de pessoal: planejamento, técnicas, avaliação e controle de resultados. Avaliação de desempenho: objetivos e métodos, implantação e acompanhamento. Análise de cargos: objetivos e métodos. Treinamento: levantamento de necessidades, planejamento, execução e avaliação. Trabalho Social com famílias. Lei do Sistema Único de Assistência Social – SUAS n.º 8.742/93. Lei do Sistema Único de Saúde – SUS n.º 8080/1990. Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB n.º 9394/96.

CARGO 53: TERAPEUTA OCUPACIONAL

Processo de Terapia Ocupacional: avaliação, recursos terapêuticos, modelo de atuação, materiais e instrumentais. Análise da atividade: abordagem individual, abordagem grupal. Áreas de Atuação: saúde mental, habilitação/reabilitação. A importância do Terapeuta Ocupacional na equipe interdisciplinar. Ocupação Terapêutica: princípios e fundamentos. Evolução histórica da ocupação como forma de tratamento. Terapia Ocupacional na paralisia cerebral - definição, transtornos, avaliação e tratamento. Princípios básicos do tratamento terapêutico-ocupacional nas áreas de neurologia, traumato-ortopedia e reumatologia. Terapia ocupacional aplicada à deficiência mental. Modelos de Terapia Ocupacional – Positivistas, Humanista, Materialista. Terapia Ocupacional aplicada à saúde mental - Princípios básicos, fundamentos teóricos para a prática, dinâmica do mecanismo de tratamento terapêutico – ocupacional. Trabalho Social com famílias. Construção Social da Violência. Princípios da Intersectorialidade. Trabalho Rede. Lei do Sistema Único de Assistência Social – SUAS n.º 8.742/93. Lei do Sistema Único de Saúde – SUS n.º 8080/1990. Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB n.º 9394/96.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2016
EDITAL DE ABERTURA N.º 01/2016, DE 27 DE ABRIL DE 2016**

ANEXO 02 – CRONOGRAMA COMPLETO

DESCRIZAÇÃO	Data	
01	AFIXAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO	27/04/2016
02	PRAZO DE RECURSO CONTRA O EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO	28/04/2016 e 29/04/2016
03	PERÍODO DAS INSCRIÇÕES	02/05/2016 à 09/06/2016
04	PERÍODO DAS INSCRIÇÕES PARA OS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA OU DE NECESSIDADES ESPECIAIS E OS HIPOSSUFICIENTESQUE SOLICITAREM A ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	02/05/2016 à 04/05/2016
05	PERÍODO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS REFERENTES À SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	02/05/2016 à 05/05/2016
06	RELAÇÃO PRELIMINAR DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DEFERIDAS E INDEFERIDAS	09/05/2016
07	PERÍODO DE RECURSO CONTRA A RELAÇÃO PRELIMINAR DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DEFERIDAS E INDEFERIDAS	10/05/2016 e 11/05/2016
08	RELAÇÃO DEFINITIVA DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DEFERIDAS E INDEFERIDAS	13/05/2016
09	PERÍODO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	02/05/2016 à 10/06/2016
10	PERÍODO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL	02/05/2016 à 10/06/2016
11	LISTA PROVISÓRIA DE CANDIDATOS INSCRITOS	20/06/2016
12	CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	21/06/2016 e 22/06/2016
13	EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DE DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS E HORÁRIO DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA	07/07/2016
14	EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS	08/07/2016
15	PERÍODO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS REFERENTES À PROVA DE TÍTULOS	11/07/2016 à 13/07/2016
16	REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA	23/07/2016 e/ou 24/07/2016
17	AFIXAÇÃO DO GABARITO OFICIAL PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA	24/07/2016
18	PERÍODO DE RECURSO CONTRA O GABARITO OFICIAL PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA	25/07/2016 e 26/07/2016

19	AFIXAÇÃO DO GABARITO OFICIAL DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA	10/08/2016
20	RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA	10/08/2016
21	PERÍODO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA	11/08/2016 e 12/08/2016
22	RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA	17/08/2016
23	RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS	17/08/2016
24	PERÍODO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS	18/08/2016 à 19/08/2016
25	RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DE TÍTULOS	23/08/2016
26	RESULTADO FINAL PRELIMINAR	23/08/2016
27	PERÍODO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO FINAL PRELIMINAR	24/08/2016 à 25/08/2016
28	RESULTADO FINAL DEFINITIVO	29/08/2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU/PA
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2016
EDITAL DE ABERTURA N.º 01/2016, DE 27 DE ABRIL DE 2016

ANEXO 03 – INFORMAÇÕES DOS CARGOS

1. CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Cargo 01	Agente de Vigilância Escolar
Atribuições	Faz ronda diurna e noturna nas dependências internas e externas da Instituição; exerce vigilância sobre veículos; atende telefonemas fora do expediente normal da escola; transmite recados; presta informações, verifica a segurança de portas e janelas; participa de reuniões, encontros, seminários, congressos e cursos na sua área de atuação; preserva a conservação e manutenção dos bens móveis e imóveis; executa outras tarefas correlatas ao cargo.
Nível de Escolaridade	Nível Fundamental Incompleto.
Requisitos para Investidura no Cargo	Nível Fundamental Incompleto.
Vencimento	R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).
Carga Horária	30 (trinta) horas semanais.
Cadastro de Reserva	50 (cinquenta).

Cargo 02	Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais
Atribuições	Realiza serviços de conservação, manutenção e limpeza em geral; recebe e entrega documentos, correspondências e objetos; encaminha pessoas aos diversos setores da Instituição; executa tarefas auxiliares de natureza simples, inerentes ao preparo e distribuição de merendas, selecionando alimentos, preparando refeições e distribuindo-as ao alunado, para atender ao Programa de Merenda Escolar; executa outras tarefas correlatas ao cargo.
Nível de Escolaridade	Nível Fundamental Incompleto.
Requisitos para Investidura no Cargo	Nível Fundamental Incompleto.
Vencimento	R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).
Carga Horária	30 (trinta) horas semanais.
CADASTRO DE RESERVA	
Localidade	Quantidade de Vagas para Cadastro de Reserva
Cidade	24 (vinte e quatro).
Rural	44 (quarenta e quatro).

Cargo 03	Auxiliar de Serviços Gerais
Atribuições	Atividades relacionadas à limpeza e conservação dos prédios públicos e de seus móveis e equipamentos, à fiscalização de entrada e saída de

	peças, à coleta e entrega de documentos, mensagens, encomendas e outros, internamente e externamente, à abertura e fechamento de dependências e prédios.
Nível de Escolaridade	Nível Fundamental Incompleto.
Requisitos para Investidura no Cargo	Nível Fundamental Incompleto.
Vencimento	R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).
Carga Horária	30 (trinta) horas semanais.
Quantidade de Vagas	33 (trinta e três) vagas, sendo 02 (duas) vagas reservadas às pessoas com deficiência.
Cadastro de Reserva	62 (sessenta e dois).

Cargo 04	Carpinteiro
Atribuições	Atividades de carpintaria, cortando, armando, instalando e reparando peças de madeira, utilizando ferramentas manuais e mecânicas.
Nível de Escolaridade	Nível Fundamental Incompleto.
Requisitos para Investidura no Cargo	Nível Fundamental Incompleto.
Vencimento	R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).
Carga Horária	30 (trinta) horas semanais.
Quantidade de Vagas	02 (duas) vagas. Não haverá vaga reservada às pessoas com deficiência.
Cadastro de Reserva	04 (quatro).

Cargo 05	Eletricista
Atribuições	Atividades de montagem, ajustamento, instalação, manutenção e reparação nas áreas de eletricidade.
Nível de Escolaridade	Nível Fundamental Incompleto.
Requisitos para Investidura no Cargo	Nível Fundamental Incompleto.
Vencimento	R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).
Carga Horária	30 (trinta) horas semanais.
Quantidade de Vagas	02 (duas) vagas. Não haverá vaga reservada às pessoas com deficiência.
Cadastro de Reserva	04 (quatro).

Cargo 06	Encanador
Atribuições	Executar trabalhos de montagem, instalação e conservação de tubulações, louças sanitárias, caixas d'água, chuveiros; e outras atividades correlatas.
Nível de Escolaridade	Nível Fundamental Incompleto.
Requisitos para Investidura no Cargo	Nível Fundamental Incompleto.
Vencimento	R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).
Carga Horária	30 (trinta) horas semanais.
Quantidade de Vagas	02 (duas) vagas. Não haverá vaga reservada às pessoas com deficiência.
Cadastro de Reserva	04 (quatro).

Cargo 07	Jardineiro
Atribuições	Atividades de jardinagem, cuidando da limpeza e do bem-estar do jardim e das plantas.
Nível de Escolaridade	Nível Fundamental Incompleto.
Requisitos para Investidura no Cargo	Nível Fundamental Incompleto.
Vencimento	R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).

Carga Horária	30 (trinta) horas semanais.
Quantidade de Vagas	06 (seis) vagas. Sendo 01 (uma) vaga reservada às pessoas com deficiência.
Cadastro Reserva	12 (doze)

Cargo 08 Manipulador de Alimentos	
Atribuições	Auxilia outros profissionais da cozinha no pré-preparo, preparo e processamento de alimentos, na montagem de pratos e limpeza do local.
Nível de Escolaridade	Nível Fundamental Incompleto.
Requisitos para Investidura no Cargo	Nível Fundamental Incompleto.
Vencimento	R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).
Carga Horária	30 (trinta) horas semanais.
CADASTRO DE RESERVA	
Localidade	Quantidade de Vagas para Cadastro de Reserva
Cidade	20 (vinte).
Rural	07 (sete).

Cargo 09 Mecânico	
Atribuições	Executar trabalhos mecânicos de manutenção preventiva e corretiva de máquinas e veículos; executar diagnose e regulagem de motores de combustão interna; orientar motoristas e operadores de máquinas pesadas quando aos cuidados necessários à manutenção da frota oficial e execução de pequenos reparos de emergência; opinar sobre alienação de máquinas e veículos, quando solicitados; executar atividades correlatas.
Nível de Escolaridade	Nível Fundamental Incompleto.
Requisitos para Investidura no Cargo	Nível Fundamental Incompleto.
Vencimento	R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).
Carga Horária	30 (trinta) horas semanais.
Quantidade de Vagas	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada às pessoas com deficiência.
Cadastro de Reserva	02 (dois).

Cargo 10 Operador de Barco	
Atribuições	Conduzir embarcação de transporte escolar; abastecer a embarcação sob sua responsabilidade; verificar a lubrificação; proceder à limpeza da embarcação; zelar pela conservação e manutenção da embarcação; seguir obrigatoriamente o que determina a legislação pertinente; seguir o itinerário previamente definido pela Secretaria Municipal de Educação; preencher formulários; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas correlatas.
Nível de Escolaridade	Nível Fundamental Incompleto.
Requisitos para Investidura no Cargo	Nível Fundamental Incompleto.
Vencimento	R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).
Carga Horária	30 (trinta) horas semanais.
Quantidade de Vagas	06 (seis) vagas, sendo 01 (uma) vaga reservada às pessoas com deficiência.

Cadastro de Reserva	12 (doze).
---------------------	------------

Cargo 11	Operador de Máquinas Pesadas
Atribuições	Executar trabalho de operação com patrol, pá mecânica, rolo compressor, retro-escavadeira, tratores em geral e outras máquinas pesadas semelhantes; informar ao mecânico quanto aos defeitos apresentados pelas máquinas; comunicar ao chefe imediato a que estiver subordinado, qualquer anormalidade que porventura a máquina apresente; manter a máquina lubrificada, lavada e abastecida; sugerir medidas para melhor aproveitamento dos equipamentos que opera; executar atribuições correlatas.
Nível de Escolaridade	Nível Fundamental Incompleto.
Requisitos para Investidura no Cargo	Nível Fundamental Incompleto.
Vencimento	R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).
Carga Horária	30 (trinta) horas semanais.
Quantidade de Vagas	03 (três) vagas. Não haverá vaga reservada às pessoas com deficiência.
Cadastro de Reserva	06 (seis).

Cargo 12	Pedreiro
Atribuições	Verificar as características das obras, examinando plantas e especificações técnicas; orientar na escolha do material apropriado e na melhor forma de execução do trabalho; orientar na composição de mistura, cimento, areia, cal, pedra, dosando as quantidades para obter a argamassa desejada; assentar tijolos, ladrilhos e materiais afins; construir alicerce, levantar paredes, muros e construções similares; rebocar estruturas construídas; realizar trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes; montar e desmontar andaimes para execução de obras desejadas; executar atividades correlatas.
Nível de Escolaridade	Nível Fundamental Incompleto.
Requisitos para Investidura no Cargo	Nível Fundamental Incompleto.
Vencimento	R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).
Carga Horária	30 (trinta) horas semanais.
Quantidade de Vagas	02 (duas) vagas. Não haverá vaga reservada às pessoas com deficiência.
Cadastro de Reserva	04 (quatro).

Cargo 13	Pintor
Atribuições	Preparar e pintar superfícies internas e externas de edifícios e outras obras civis, raspando-as, limpando-as, emassando-as e cobrindo-as com uma ou várias camadas de tinta; pintar letras e motivos decorativos, baseando-as nas especificações do trabalho e nos desenhos; pintar carrocerias de automóveis, caminhões, ônibus e outros veículos automotores, executar atividades correlatas.
Nível de Escolaridade	Nível Fundamental Incompleto.

Requisitos para Investidura no Cargo	Nível Fundamental Incompleto.
Vencimento	R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).
Carga Horária	30 (trinta) horas semanais.
Quantidade de Vagas	02 (duas) vagas. Não haverá vaga reservada às pessoas com deficiência.
Cadastro de Reserva	04 (quatro).

Cargo 14	Servente de Obras
Atribuições	Prepara canteiro de obras e massa de concreto, limpa e compacta solos, verifica máquinas e equipamentos de construção civil e participa na demolição de edificações.
Nível de Escolaridade	Nível Fundamental Incompleto.
Requisitos para Investidura no Cargo	Nível Fundamental Incompleto.
Vencimento	R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).
Carga Horária	30 (trinta) horas semanais.
Quantidade de Vagas	02 (duas) vagas. Não haverá vaga reservada às pessoas com deficiência.
Cadastro de Reserva	04 (quatro).

Cargo 15	Soldador
Atribuições	Examinar as peças a serem soldadas, verificando especificações e outros detalhes para organizar o roteiro do trabalho; preparar as partes, chanfrando-as, limpando-as e posicionando-as para obter uma soldagem perfeita; selecionar o tipo de material a ser empregado, consultando desenho, especificações e outras instruções para garantir a segurança de soldagem; soldar as partes utilizando solda fraca, solda forte, solda oxigás ou elétrica e comanda de válvula de regulação da chama de gás ou da corrente elétrica através de vareta ou eletrodo de soldagem; executar atividades correlatas.
Nível de Escolaridade	Nível Fundamental Incompleto.
Requisitos para Investidura no Cargo	Nível Fundamental Incompleto.
Vencimento	R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).
Carga Horária	30 (trinta) horas semanais.
Quantidade de Vagas	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada às pessoas com deficiência.
Cadastro de Reserva	02 (dois).

Cargo 16	Vigia
Atribuições	Atividades de vigilância e segurança do patrimônio público.
Nível de Escolaridade	Nível Fundamental Incompleto.
Requisitos para Investidura no Cargo	Nível Fundamental Incompleto.
Vencimento	R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).
Carga Horária	30 (trinta) horas semanais.
Quantidade de Vagas	33 (trinta e três) vagas, sendo 02 (duas) vagas reservadas às pessoas com deficiência.
Cadastro de Reserva	66 (sessenta e seis).

Cargo 17	Zelador
Atribuições	Atende os condôminos controlando o acesso, atendimento aos fornecedores, anúncio de visitas, entrega de correspondência e assistência aos moradores em geral.
Nível de Escolaridade	Nível Fundamental Incompleto.
Requisitos para Investidura no Cargo	Nível Fundamental Incompleto.
Vencimento	R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).
Carga Horária	30 (trinta) horas semanais.
Quantidade de Vagas	03 (quatro) vagas. Não haverá vaga reservada às pessoas com deficiência.
Cadastro de Reserva	07 (sete).

2. CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

Cargo 18	Auxiliar Administrativo
Atribuições	Receber, registrar, colecionar e arquivar documentos; atender ao público interno e externo em assuntos ligados à sua área de competência; executar trabalhos de digitação; operar máquinas copiadoras; prestar informações, quando solicitadas, sobre a movimentação e arquivamento de processos; executar atribuições correlatas.
Nível de Escolaridade	Nível Fundamental Completo.
Requisitos para Investidura no Cargo	Nível Fundamental Completo.
Vencimento	R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).
Carga Horária	30 (trinta) horas semanais.
Quantidade de Vagas	28 (vinte e oito) vagas, sendo 02 (duas) vagas reservadas às pessoas com deficiência.
Cadastro de Reserva	60 (sessenta).

Cargo 19	Motorista
Atribuições	Atividades de natureza repetitiva, relativas à condução e conservação de veículos destinado ao transporte de passageiros e cargas.
Nível de Escolaridade	Nível Fundamental Completo.
Requisitos para Investidura no Cargo	Diploma de conclusão de curso do ensino fundamental expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente. Ter Habilitação para dirigir veículos categoria "E".
Vencimento	R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).
Carga Horária	30 (trinta) horas semanais.
Quantidade de Vagas	10 (nove) vagas, sendo 01 (uma) vaga reservada às pessoas com deficiência.
Cadastro de Reserva	18 (dezoito).

Cargo 20	Motorista Escolar
Atribuições	Dirige veículos de transporte escolar ou de atendimento a Rede Pública Municipal de Ensino.
Nível de Escolaridade	Nível Fundamental Completo.
Requisitos para Investidura no Cargo	Nível Fundamental Completo. Habilitação específica com experiência mínima de 02 (dois) anos.
Vencimento	R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).

Carga Horária	30 (trinta) horas semanais.
Cadastro de Reserva	06 (seis).

3. CARGOS DE NÍVEL MÉDIO COMPLETO

Cargo 21	Agente Administrativo
Atribuições	Executar tarefas técnico-administrativas nas áreas de orçamento e finanças, pessoal, material e patrimônio; coleta, classificação e registro de dados; redação de atos administrativos e documentos; possuir noções de legislação municipal.
Nível de Escolaridade	Nível Médio Completo.
Requisitos para Investidura no Cargo	Nível Médio Completo.
Vencimento	R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).
Carga Horária	30 (trinta) horas semanais.
Quantidade de Vagas	18 (dezoito) vagas, sendo 01 (uma) vaga reservada às pessoas com deficiência.
Cadastro de Reserva	36 (trinta e seis).

Cargo 22	Agente de Fiscalização
Atribuições	Executar atividades verificação e orientação do cumprimento da regulamentação urbanística concernente a edificações particulares; orientar, inspecionar e exercer a fiscalização de construções irregulares e clandestinas, fazendo comunicações, notificações e embargos; efetuar a fiscalização de terrenos baldios, verificando a necessidade de limpeza, capinação, construção de muro e calçadas, bem como fiscalizar o depósito de lixo em local não permitido; intimar, notificar, autuar, estabelecer prazos e tomar providências relativas aos violadores das posturas municipais. Exercer outras responsabilidades/ atribuições correlatas.
Nível de Escolaridade	Nível Médio Completo.
Requisitos para Investidura no Cargo	Nível Médio Completo.
Vencimento	R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).
Carga Horária	30 (trinta) horas semanais.
Quantidade de Vagas	02 (duas) vagas. Não haverá vaga reservada às pessoas com deficiência.
Cadastro de Reserva	04 (quatro).

Cargo 23	Agente de Vigilância Sanitária
Atribuições	Visitam domicílios periodicamente; assiste pacientes dispensado cuidado simples de saúde; sob orientação e supervisão de profissionais de saúde; orientam a comunidade para a promoção da saúde; rastreiam focos de doenças específicas; realizam partos; promovem educação sanitária e ambiental; participam de campanhas preventivas; incentivam atividades comunitárias; promovem comunicação entre unidades de saúde, autoridades e comunidade; participam de reuniões profissionais. Executam tarefas administrativas
Nível de Escolaridade	Nível Médio Completo.

Requisitos para Investidura no Cargo	Nível Médio Completo.
Vencimento	R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).
Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais.
Quantidade de Vagas	02 (duas) vagas. Não haverá vaga reservada às pessoas com deficiência.
Cadastro de Reserva	04 (quatro).

Cargo 24	Agente Tributário
Atribuições	Executar atividades relacionadas com os serviços de tributos, contribuindo para o aumento da receita tributária do Município, através do adequado suporte técnico das informações aos Auditores Fiscais, da atuação pró-ativa junto a contribuintes e ao controle operacional da documentação envolvida nos processos do sistema tributário municipal, durante toda a vigência do exercício fiscal. Fornecer subsídios para elaboração dos mapas e relatórios sobre o posicionamento da arrecadação do Município, recebendo e conferindo documentos e lançando dados em planilhas de resumo diário. Assegurar que o contribuinte efetue o pagamento do tributo devido, atendendo-o gentilmente, prestando-lhe o maior número de informações possíveis, com exatidão e segurança, no menor tempo com a maior qualidade. Garantir tramitação normal dos processos mediante a correta emissão de certidões inerentes ao sistema tributário. Exercer outras responsabilidades/atribuições correlatas.
Nível de Escolaridade	Nível Médio Completo.
Requisitos para Investidura no Cargo	Nível Médio Completo.
Vencimento	R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).
Carga Horária	30 (trinta) horas semanais.
Quantidade de Vagas	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada às pessoas com deficiência.
Cadastro de Reserva	02 (dois).

Cargo 25	Assistente Administrativo Educacional
Atribuições	Executa tarefas de rotina administrativa, tais como: recepciona e atende ao público, recebe, protocola e informa documentos, organiza e mantém arquivos, exerce atividades de telefonia, fax, telex, digita e datilografa textos, documentos, dados e informações e executa outras tarefas correlatas ao cargo.
Nível de Escolaridade	Nível Médio Completo.
Requisitos para Investidura no Cargo	Nível Médio Completo.
Vencimento	R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).
Carga Horária	30 (trinta) horas semanais.
Cadastro de Reserva	42 (quarenta e dois).

Cargo 26	Auxiliar de Informática
Atribuições	Prestar suporte aos usuários da rede de computadores, envolvendo a montagem, reparos e configurações de equipamentos e na utilização do hardware e software disponíveis; preparar inventário

	do hardware existente, controlando notas fiscais de aquisição, contratos de manutenção e prazos de garantia; treinar os usuários nos aplicativos disponíveis, dando suporte na solução de problemas; contatar fornecedores de software para solução de problemas quanto aos aplicativos adquiridos; montagem dos equipamentos e implantação dos sistemas utilizados pelas unidades de serviço e treinamento dos usuários; participar do processo de análise dos novos softwares e do processo de compra de softwares aplicativos; elaborar pequenos programas para facilitar a interface usuário-suporte; efetuar a manutenção e conservação dos equipamentos; efetuar os back-ups e outros procedimentos de segurança dos dados armazenados; criar e implantar procedimentos de restrição do acesso e utilização da rede, como senhas, eliminação de drives etc; instalar softwares de up-grade e fazer outras adaptações/modificações para melhorar o desempenho dos equipamentos; participar da análise de partes/acessórios e materiais de informática que exijam especificação ou configuração; preparar relatórios de acompanhamento do trabalho técnico realizado.
Nível de Escolaridade	Nível Médio Completo.
Requisitos para Investidura no Cargo	Nível Médio Completo.
Vencimento	R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).
Carga Horária	30 (trinta) horas semanais.
Quantidade de Vagas	02 (duas) vagas. Não haverá vaga reservada às pessoas com deficiência.
Cadastro de Reserva	04 (quatro).

Cargo 27	Fiscal de Trânsito
Atribuições	Executar as tarefas relativas a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas cabíveis, por infração de circulação, estacionamento e parada prevista no CTB, no exercício regular do poder de polícia de trânsito; orientar e prestar atendimento aos cidadãos referentes as normas de trânsito; atender reclamações de veículos estacionados em locais irregulares; realizar rondas ostensivas objetivando inibir o cometimento de infrações; orientar o trânsito próximo a locais de grande movimentação de pedestres; fiscalizar, autuar e aplicar as penalidades e medidas administrativas cabíveis relativas a infrações por excesso de peso, dimensões, condições de segurança, lotação e documentação do veículo e do condutor; participar de projetos e programas de educação e segurança de trânsito; fiscalizar a prestação de serviços de transporte público; interditar ruas e auxiliar na organização do trânsito em caso de eventos, obras e acidentes; realizar as demais tarefas relativas a execução da política de transporte e trânsito, conforme o Código Brasileiro de Trânsito e normas regulamentares pertinentes determinadas pelo Município.
Nível de Escolaridade	Nível Médio Completo.

Requisitos para Investidura no Cargo	Nível Médio Completo.
Vencimento	R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).
Carga Horária	30 (trinta) horas semanais.
Quantidade de Vagas	10 (dez) vagas, sendo 01 (uma) vaga reservada às pessoas com deficiência.
Cadastro de Reserva	25 (vinte e cinco).

Cargo 28	Microscopista
Atribuições	Executar atividades técnicas em laboratório de patologia clínica, realizando dosagens e análises bacteriológicas, bacterioscópicas, micóticas e parasitológicas, realizando e orientando exames, testes e cultura de microrganismos, por meio de manipulação de aparelhos de laboratório e por outros meios para possibilitar diagnóstico, tratamento ou prevenção das doenças; Executar análises morfológicas e histológicas animais e vegetais; Seguir os padrões técnicos estabelecidos para realização dos exames e as normas de biossegurança; Auxiliar em atividades de ensino, pesquisa e extensão na sua área e em áreas correlatas a sua formação.
Nível de Escolaridade	Nível Médio Completo.
Requisitos para Investidura no Cargo	Nível Médio Completo.
Vencimento	R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).
Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais.
Quantidade de Vagas	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada às pessoas com deficiência.
Cadastro de Reserva	02 (dois).

Cargo 29	Secretário Escolar
Atribuições	Realiza atividades de assessoramento à direção da escola, responde pela secretaria e serviços administrativos, analisa, organiza, registra e documenta fatos ligados à vida escolar dos alunos e pessoal da Escola, realiza outras tarefas correlatas ao cargo.
Nível de Escolaridade	Nível Médio Completo.
Requisitos para Investidura no Cargo	Nível Médio Completo.
Vencimento	R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).
Carga Horária	30 (trinta) horas semanais.
Cadastro de Reserva	10 (dez).

Cargo 30	Técnico Agrícola
Atribuições	Orientar os agricultores na execução racional do plantio, adubação, cultura, colheita e beneficiamento das espécies vegetais. Fazer a coleta e a análise de amostras de terra realizando testes de laboratório e outros, para determinar a composição da mesma e selecionar o fertilizante adequado. Estudar os parasitas, doenças e outras pragas, visando a utilização de métodos para combatê-los e bem assim, prevenir seu aparecimento. Orientar os agricultores quanto ao procedimento de multiplicação

	das semente e mudas comuns e melhoradas, bem como nos serviços de drenagem e irrigação. Elaborar plano de crédito agrícola para agricultores. Preparar e corrige o solo para o plantio, utilizando máquinas e defensivos agrícolas. Orientar a preparação de pastagens ou forragens, utilizando em sua preparação técnicas que assegurem, não só em quantidade, como também em qualidade, alimento para os animais. Orientar os criadores de aves, suínos, caprinos, bovinos, quanto aos cuidados necessários para o desenvolvimento saudável do criatório. Elaborar projetos agrícolas e agropecuários. Exercer outras responsabilidades / atribuições correlatas.
Nível de Escolaridade	Nível Médio Completo.
Requisitos para Investidura no Cargo	Nível Médio Completo.
Vencimento	R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).
Carga Horária	30 (trinta) horas semanais.
Quantidade de Vagas	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada às pessoas com deficiência.
Cadastro de Reserva	02 (dois).

Cargo 31	Técnico em Enfermagem
Atribuições	Desempenha atividades técnicas de enfermagem em hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica, embarcações e domicílios; atua em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas; presta assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; desempenha tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental, o qual passa ao cirurgião; organizam ambiente de trabalho, dão continuidade aos plantões, trabalha em conformidade com as boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança, realizam registro e elabora relatórios técnicos; comunicando-se com pacientes e familiares e com a equipe de saúde.
Nível de Escolaridade	Nível Médio Completo.
Requisitos para Investidura no Cargo	Nível Médio Completo.
Vencimento	R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).
Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais.
Quantidade de Vagas	03 (três) vagas. Não haverá vaga reservada às pessoas com deficiência.
Cadastro de Reserva	19 (dezenove).

Cargo 32	Técnico em Laboratório
Atribuições	Orientar pacientes e fornecer recipientes para coleta de material para exame; identificar e registrar amostras colhidas; preparar material biológico para exame; executar e controlar exame e análises de rotina do laboratório, tais como: parasitos copia, urinálise, bacterioscopia, hematologia, micologia, sorologia e histopatologia; preparar meio de cultura, antígenos e reagentes; conhecer, conservar e operar

	equipamentos de laboratórios; esterilizar instrumentos, vidros e demais utensílios de laboratório, zelar pela manutenção das instalações e equipamentos, propondo os reparos necessários; requisitar o material de consumo necessário; orientar os responsáveis por coleta de material (solos, agregados, ligantes e misturas) na sua extração do uso das ferragens, acondicionamento do material coletado, bem como fornecimento dos recipientes para coleta; identificar e registrar amostra; preparar material para ensaios, executar e controlar os mesmos, comparando com os limites normativos; executar coleta de linfa, sangue e secreção; executar atividades correlatas.
Nível de Escolaridade	Nível Médio Completo.
Requisitos para Investidura no Cargo	Nível Médio Completo.
Vencimento	R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).
Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais.
Quantidade de Vagas	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada às pessoas com deficiência.
Cadastro de Reserva	02 (dois).

Cargo 33	Técnico em Radiologia
Atribuições	Prepara materiais e equipamentos para exames e radioterapia; opera aparelhos médicos e odontológicos para produzir imagens e gráficos funcionais com recurso auxiliar ao diagnóstico e terapia. Prepara paciente e realiza exames e radioterapia; presta atendimento aos pacientes fora da sala de exame, realizando as atividades segundo boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança e código de conduta. Mobiliza capacidades de comunicação para registro de informações e troca de informações com a equipe e com os pacientes. Supervisiona uma equipe de trabalhos.
Nível de Escolaridade	Nível Médio Completo.
Requisitos para Investidura no Cargo	Nível Médio Completo.
Vencimento	R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).
Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais.
Quantidade de Vagas	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada às pessoas com deficiência.
Cadastro de Reserva	02 (dois).

Cargo 34	Topógrafo
Atribuições	Realiza levantamento topográfico em obras de infraestrutura urbana, pavimentação rodoviária e edificações com auxílio de equipe. Descarrega dados da estação total, demarca na área os pontos do projeto de execução e auxilia a equipe de escritório na elaboração dos relatórios.
Nível de Escolaridade	Nível Médio Completo.
Requisitos para Investidura no Cargo	Nível Médio Completo.
Vencimento	R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).
Carga Horária	30 (trinta) horas semanais.

Quantidade de Vagas	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada às pessoas com deficiência.
Cadastro de Reserva	02 (dois).

4. CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

Cargo 35	Assistente Social
Atribuições	Atendimento e acompanhamento sistemático às famílias e alunos das unidades escolares, colaborando para a garantia do direito ao acesso e permanência do educando na escola; Elaboração de Plano de Trabalho da equipe, contemplando ações/projetos para os diferentes segmentos da comunidade escolar, considerando as especificidades do território; Monitoramento e acompanhamento dos educandos em situação de não frequência e evasão escolar; Elaboração de relatórios de sistematização do trabalho realizado, contendo análises quantitativas e qualitativas; Levantamento dos recursos da área de abrangência e articulação com a Rede Intersetorial; Realização de estudos e pesquisas que identifiquem o perfil socioeconômico - cultural da população atendida, suas demandas, características do território, dentre outras temáticas; Realização de reuniões de estudos temáticos, oficinas, estudo de casos, envolvendo as equipes das secretarias; Participação nos espaços dos conselhos de políticas e direitos, fóruns; Fortalecimento da parceria com as equipes dos Conselhos Tutelares, CRAS, CREAS e unidades de saúde para viabilizar o atendimento e acompanhamento integrado da população atendida; Participação semanal em reunião de supervisão, estudo de casos e planejamento. Desenvolver atividades de planejamento, gestão, supervisão, coordenação, orientação e execução relacionadas com a elaboração de planos, programas e projetos. Atuar nos serviços socioassistenciais e outras atividades correlatas de acordo com as orientações da Tipificação dos Serviços socioassistenciais, a PNAS e a Lei 12435/2011; e outras atividades de natureza técnica de nível superior com habilitação específica ao cargo.
Nível de Escolaridade	Nível Superior Completo.
Requisitos para Investidura no Cargo	Diploma de Graduação de nível superior no curso de Assistência Social, reconhecido pelo MEC, com registro no órgão de classe quando necessário.
Vencimento	R\$ 1.393,52 (hum mil, trezentos e noventa e três reais e cinquenta e dois centavos).
Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais.
Quantidade de Vagas	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada às pessoas com deficiência.
Cadastro de Reserva	02 (dois).

Cargo 36	Auditor Fiscal
Atribuições	Fiscaliza o cumprimento da legislação tributária; constitui o crédito tributário mediante lançamento; controla a arrecadação e promove a cobrança de tributos, aplicando penalidades; analisa e toma decisões sobre processos administrativos-fiscais; controla circulação de bens, mercadorias e serviços; atende e orienta contribuintes e, ainda, planeja, coordena e dirige órgãos da administração tributária.
Nível de Escolaridade	Nível Superior Completo.
Requisitos para Investidura no Cargo	Diploma de conclusão de curso de ensino superior em Administração ou Contabilidade ou Bacharelado em Direito ou áreas afins, expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente; Registro no Órgão de Classe, quando houver.
Vencimento	R\$ 1.987,52 (hum mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).
Carga Horária	30 (trinta) horas semanais.
Quantidade de Vagas	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada às pessoas com deficiência.
Cadastro de Reserva	02 (dois).

Cargo 37	Enfermeiro
Atribuições	Atividade de planejamento, direção, coordenação, assessoramento e execução de programa de saúde.
Nível de Escolaridade	Nível Superior Completo.
Requisitos para Investidura no Cargo	Diploma de Graduação de nível superior no curso de Enfermagem, reconhecido pelo MEC, com registro no órgão de classe quando necessário.
Vencimento	R\$ 1.974,14 (hum mil, novecentos e setenta e quatro reais e quatorze centavos).
Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais.
Quantidade de Vagas	03 (três) vagas. Não haverá vaga reservada às pessoas com deficiência.
Cadastro de Reserva	06 (seis).

Cargo 38	Engenheiro Agrônomo
Atribuições	Atividade de planejamento, supervisão, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de Projetos em geral sobre a preservação e exploração de recursos naturais, a economia rural, a defesa e inspeção agrícola e a promoção agropecuária.
Nível de Escolaridade	Nível Superior Completo.
Requisitos para Investidura no Cargo	Diploma de Graduação de nível superior no curso de Agronomia, reconhecido pelo MEC, com registro no órgão de classe quando necessário.
Vencimento	R\$ 1.953,53 (hum mil, novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e três centavos).
Carga Horária	30 (trinta) horas semanais.

Quantidade de Vagas	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada às pessoas com deficiência.
Cadastro de Reserva	02 (dois).

Cargo 39	Fisioterapeuta
Atribuições	Planejar, executar e avaliar ações preventivas e curativas, visando à reabilitação física e psíquica do usuário dos serviços de saúde; execução de métodos e técnicas fisioterápicas em pacientes de modo a obter o máximo de recuperação funcional de órgãos e tecidos afetados por doenças.
Nível de Escolaridade	Nível Superior Completo.
Requisitos para Investidura no Cargo	Diploma de Graduação de nível superior no curso de Fisioterapia, reconhecido pelo MEC, com registro no órgão de classe quando necessário.
Vencimento	R\$ 1.393,52 (hum mil, trezentos e noventa e três reais e cinquenta e dois centavos).
Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais.
Quantidade de Vagas	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada às pessoas com deficiência.
Cadastro de Reserva	02 (dois).

Cargo 40	Fonoaudiólogo
Atribuições	Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas, relativas à área de fonoaudiologia. Diagnosticar, elaborar programa, atender e encaminha pacientes na área de comunicação oral e escrita; orientar tecnicamente o corpo docente e administrativo das escolas do ensino regular e outras instituições; orientar a família quanto a atitudes e responsabilidades no processo de educação e ou reabilitação do educando; acompanhar o desenvolvimento do educando na escola regular e ou outras modalidades de atendimento em educação especial; avaliar e elaborar relatórios específicos de sua área de atuação, individualmente, ou em equipe de profissionais; participar de equipes multidisciplinares visando a avaliação diagnóstica, estudo de casos, atendimentos e encaminhamentos de pacientes; realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado; executar outras atividades que contribuam para a eficiência de sua área profissional; atuar na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior; operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade. Identificar problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação; fazer

	treinamento fonético, auditivo, de dicção, imitação de voz e outros, a fim de proporcionar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala, atuar na fonoaudiologia clínica/hospitalar e outras atividades de natureza técnica de nível superior com habilitação específica para o cargo.
Nível de Escolaridade	Nível Superior Completo.
Requisitos para Investidura no Cargo	Diploma de Graduação de nível superior no curso de Fonoaudiologia, reconhecido pelo MEC, com registro no órgão de classe quando necessário.
Vencimento	R\$ 1.974,14 (hum mil, novecentos e setenta e quatro reais e quatorze centavos).
Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais.
Quantidade de Vagas	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada às pessoas com deficiência.
Cadastro de Reserva	02 (dois).

Cargo 41	Médico Clínico Geral
Atribuições	Examinar os pacientes, auscultando, apalpando ou fazendo uso de instrumentos especiais, no sentido de determinar diagnósticos ou, se necessário, receitar exames complementares; analisar e interpretar resultados de exames de raios-X, bioquímicos, hematológicos e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar doenças e proceder a diagnósticos; prescrever medicamentos, indicando dosagens e respectiva via de administração, bem como, cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde dos pacientes; manter ficha médica dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, evolução das doenças, para efetuar orientação adequada e acompanhamento médico necessário; emitir atestados médicos, de saúde, sanidade, aptidão física e mental, óbito, visando atender determinações legais; atender às urgências cirúrgicas ou traumatológicas.
Nível de Escolaridade	Nível Superior Completo.
Requisitos para Investidura no Cargo	Diploma de Graduação de nível superior no curso de Medicina, reconhecido pelo MEC, com registro no órgão de classe quando necessário.
Vencimento	R\$ 4.606,33 (quatro mil, seiscentos e seis reais e trinta e três centavos).
Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais.
Quantidade de Vagas	02 (duas) vagas. Não haverá vaga reservada às pessoas com deficiência.
Cadastro de Reserva	04 (quatro).

Cargo 42	Médico Pediatra
Atribuições	Realiza consultas de rotina e acompanha o crescimento da criança. Previne e trata as possíveis enfermidades, orienta e aconselha as mães e faz diagnóstico e tratamento de doenças desde o nascimento até a adolescência.
Nível de Escolaridade	Nível Superior Completo.

Requisitos para Investidura no Cargo	Diploma de Graduação de nível superior no curso de Medicina, reconhecido pelo MEC, com registro no órgão de classe quando necessário.
Vencimento	R\$ 4.606,33 (quatro mil, seiscentos e seis reais e trinta e três centavos).
Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais.
Quantidade de Vagas	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada às pessoas com deficiência.
Cadastro de Reserva	02 (dois).

Cargo 43	Professor – Licenciado em Pedagogia
Atribuições	<p>Planeja e ministra aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; avalia o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar; informa aos pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica; participa de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas; participa de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas; participa do planejamento geral da escola; contribui para o melhoramento da qualidade do ensino; participa da escolha do livro didático; participa de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos e outros eventos da área educacional e correlatos; acompanha e orienta estagiários; zela pela integridade física e moral do aluno; participa da elaboração e avaliação de propostas curriculares; elabora projetos pedagógicos; participa de reuniões interdisciplinares; confeccionar material didático; realizar atividades extra-classe em bibliotecas, museus, laboratórios e outros; avaliar e participar do encaminhamento dos alunos com deficiência para os setores específicos de atendimento; selecionar, apresentar e revisar conteúdos; participar do processo de inclusão do aluno com deficiência no ensino regular; proporcionam aos educandos com deficiência a sua preparação profissional, orientação e encaminhamento para o mercado de trabalho; incentivar os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e similares; realizar atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade; orientar e incentivar o aluno para a pesquisa; participar do conselho de classe; preparar o aluno para o exercício da cidadania; incentivar o gosto pela leitura; desenvolver a auto-estima do aluno; participar da elaboração e aplicação do regimento da escola; participar da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola; orientar o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos; contribuir para a aplicação da política pedagógica do Município e o cumprimento da legislação de ensino; propõe a aquisição de equipamentos que venham favorecer às atividades</p>

	de ensino-aprendizagem; planeja e realiza atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento; analisa dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar; participa de estudos e pesquisas em sua área de atuação; mantém atualizados os registros de aula, frequência e de aproveitamento escolar do aluno; zela pelo cumprimento da legislação escolar e educacional; zela pela manutenção e conservação do patrimônio escolar; apresenta propostas que visem a melhoria da qualidade de ensino; participa da gestão democrática da unidade escolar; executa outras atividades correlatas.
Nível de Escolaridade	Nível Superior Completo.
Requisitos para Investidura no Cargo	Diploma de Graduação de nível superior no curso de Pedagogia, reconhecido pelo MEC, com registro no órgão de classe quando necessário.
Vencimento	R\$ 2.126,99 (dois mil, cento e vinte e seis reais e dez reais e noventa e nove centavos).
Carga Horária	20 (vinte) horas semanais.
VAGAS	
Lotação	Quantidade de Vagas
Médio Moju	20 (vinte) vagas, sendo 01 (uma) vaga reservada às pessoas com deficiência
Alto Moju e Cairari	32 (trinta e duas) vagas, sendo 02 (duas) vagas reservadas às pessoas com deficiência.
Jambuaçu	11 (onze) vagas, sendo 01 (uma) vaga reservada às pessoas com deficiência.
Cadastro de Reserva	128 (cento e vinte e oito).

Cargo 44	Professor de Artes
Atribuições	Planeja e ministra aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; avalia o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar; informa aos pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica; participa de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas; participa de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas; participa do planejamento geral da escola; contribui para o melhoramento da qualidade do ensino; participa da escolha do livro didático; participa de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos e outros eventos da área educacional e correlatos; acompanha e orienta estagiários; zela pela integridade física e moral do aluno; participa da elaboração e avaliação de propostas curriculares; elabora projetos pedagógicos; participa de reuniões interdisciplinares; confeccionar material didático; realizar atividades extra-classe em bibliotecas, museus, laboratórios e outros; avaliar e participar do encaminhamento dos alunos com deficiência para os setores específicos de atendimento; selecionar, apresentar e revisar conteúdos; participar do processo de inclusão do aluno com deficiência no

	ensino regular; proporcionam aos educandos com deficiência a sua preparação profissional, orientação e encaminhamento para o mercado de trabalho; incentivar os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e similares; realizar atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade; orientar e incentivar o aluno para a pesquisa; participar do conselho de classe; preparar o aluno para o exercício da cidadania; incentivar o gosto pela leitura; desenvolver a auto-estima do aluno; participar da elaboração e aplicação do regimento da escola; participar da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola; orientar o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos; contribuir para a aplicação da política pedagógica do Município e o cumprimento da legislação de ensino; propõe a aquisição de equipamentos que venham favorecer às atividades de ensino-aprendizagem; planeja e realiza atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento; analisa dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar; participa de estudos e pesquisas em sua área de atuação; mantém atualizados os registros de aula, frequência e de aproveitamento escolar do aluno; zela pelo cumprimento da legislação escolar e educacional; zela pela manutenção e conservação do patrimônio escolar; apresenta propostas que visem a melhoria da qualidade de ensino; participa da gestão democrática da unidade escolar; executa outras atividades correlatas.
Nível de Escolaridade	Nível Superior Completo.
Requisitos para Investidura no Cargo	Diploma de Graduação de nível superior no curso de Licenciatura Plena em Educação Artística, reconhecido pelo MEC, com registro no órgão de classe quando necessário.
Vencimento	R\$ 2.126,99 (dois mil, cento e vinte e seis reais e noventa e nove centavos).
Carga Horária	20 (vinte) horas semanais.
CADASTRO RESERVA	
Lotação	Quantidade de Vagas
Zona Rural	01 (uma) vagas. Não haverá vaga reservada às pessoas com deficiência.

Cargo 45	Professor de Ciências
Atribuições	Planeja e ministra aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; avalia o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar; informa aos pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica; participa de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas; participa de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas; participa do planejamento geral da

	<p>escola; contribui para o melhoramento da qualidade do ensino; participa da escolha do livro didático; participa de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos e outros eventos da área educacional e correlatos; acompanha e orienta estagiários; zela pela integridade física e moral do aluno; participa da elaboração e avaliação de propostas curriculares; elabora projetos pedagógicos; participa de reuniões interdisciplinares; confeccionar material didático; realizar atividades extra-classe em bibliotecas, museus, laboratórios e outros; avaliar e participar do encaminhamento dos alunos com deficiência para os setores específicos de atendimento; selecionar, apresentar e revisar conteúdos; participar do processo de inclusão do aluno com deficiência no ensino regular; proporcionam aos educandos com deficiência a sua preparação profissional, orientação e encaminhamento para o mercado de trabalho; incentivar os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e similares; realizar atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade; orientar e incentivar o aluno para a pesquisa; participar do conselho de classe; preparar o aluno para o exercício da cidadania; incentivar o gosto pela leitura; desenvolver a auto-estima do aluno; participar da elaboração e aplicação do regimento da escola; participar da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola; orientar o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos; contribuir para a aplicação da política pedagógica do Município e o cumprimento da legislação de ensino; propõe a aquisição de equipamentos que venham favorecer às atividades de ensino-aprendizagem; planeja e realiza atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento; analisa dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar; participa de estudos e pesquisas em sua área de atuação; mantém atualizados os registros de aula, frequência e de aproveitamento escolar do aluno; zela pelo cumprimento da legislação escolar e educacional; zela pela manutenção e conservação do patrimônio escolar; apresenta propostas que visem a melhoria da qualidade de ensino; participa da gestão democrática da unidade escolar; executa outras atividades correlatas.</p>
Nível de Escolaridade	Nível Superior Completo.
Requisitos para Investidura no Cargo	Diploma de Graduação de nível superior no curso de Licenciatura Plena em Ciências Naturais ou Biologia, reconhecido pelo MEC, com registro no órgão de classe quando necessário.
Vencimento	R\$ 2.126,99 (dois mil, cento e vinte e seis reais e noventa e nove centavos).
Carga Horária	20 (vinte) horas semanais.
VAGAS	
Lotação	Quantidade de Vagas

Zona Rural	01 (uma) vagas. Não haverá vaga reservada às pessoas com deficiência.
------------	---

Cargo 46	Professor de Geografia
Atribuições	<p>Planeja e ministra aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; avalia o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar; informa aos pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica; participa de atividade cívicas, sociais, culturais e esportivas; participa de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas; participa do planejamento geral da escola; contribui para o melhoramento da qualidade do ensino; participa da escolha do livro didático; participa de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos e outros eventos da área educacional e correlatos; acompanha e orienta estagiários; zela pela integridade física e moral do aluno; participa da elaboração e avaliação de propostas curriculares; elabora projetos pedagógicos; participa de reuniões interdisciplinares; confeccionar material didático; realizar atividades extra-classe em bibliotecas, museus, laboratórios e outros; avaliar e participar do encaminhamento dos alunos com deficiência para os setores específicos de atendimento; selecionar, apresentar e revisar conteúdos; participar do processo de inclusão do aluno com deficiência no ensino regular; proporcionar aos educandos com deficiência a sua preparação profissional, orientação e encaminhamento para o mercado de trabalho; incentivar os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e similares; realizar atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade; orientar e incentivar o aluno para a pesquisa; participar do conselho de classe; preparar o aluno para o exercício da cidadania; incentivar o gosto pela leitura; desenvolver a auto-estima do aluno; participar da elaboração e aplicação do regimento da escola; participar da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola; orientar o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos; contribuir para a aplicação da política pedagógica do Município e o cumprimento da legislação de ensino; propõe a aquisição de equipamentos que venham favorecer às atividades de ensino-aprendizagem; planeja e realiza atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento; analisa dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar; participa de estudos e pesquisas em sua área de atuação; mantém atualizados os registros de aula, frequência e de aproveitamento escolar do aluno; zela pelo</p>

	cumprimento da legislação escolar e educacional; zela pela manutenção e conservação do patrimônio escolar; apresenta propostas que visem a melhoria da qualidade de ensino; participa da gestão democrática da unidade escolar; executa outras atividades correlatas.
Nível de Escolaridade	Nível Superior Completo.
Requisitos para Investidura no Cargo	Diploma de Graduação de nível superior no curso de Licenciatura Plena em Geografia, reconhecido pelo MEC, com registro no órgão de classe quando necessário.
Vencimento	R\$ 2.126,99 (dois mil, cento e vinte e seis reais e noventa e nove centavos).
Carga Horária	20 (vinte) horas semanais.
VAGAS	
Lotação	Quantidade de Vagas
Zona Rural	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada às pessoas com deficiência.

Cargo 47	Professor de História
Atribuições	<p>Planeja e ministra aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; avalia o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar; informa aos pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica; participa de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas; participa de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas; participa do planejamento geral da escola; contribui para o melhoramento da qualidade do ensino; participa da escolha do livro didático; participa de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos e outros eventos da área educacional e correlatos; acompanha e orienta estagiários; zela pela integridade física e moral do aluno; participa da elaboração e avaliação de propostas curriculares; elabora projetos pedagógicos; participa de reuniões interdisciplinares; confeccionar material didático; realizar atividades extra-classe em bibliotecas, museus, laboratórios e outros; avaliar e participar do encaminhamento dos alunos com deficiência para os setores específicos de atendimento; selecionar, apresentar e revisar conteúdos; participar do processo de inclusão do aluno com deficiência no ensino regular; proporcionar aos educandos com deficiência a sua preparação profissional, orientação e encaminhamento para o mercado de trabalho; incentivar os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e similares; realizar atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade; orientar e incentivar o aluno para a pesquisa; participar do conselho de classe; preparar o aluno para o exercício da cidadania; incentivar o gosto pela</p>

	leitura; desenvolver a auto-estima do aluno; participar da elaboração e aplicação do regimento da escola; participar da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola; orientar o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos; contribuir para a aplicação da política pedagógica do Município e o cumprimento da legislação de ensino; propõe a aquisição de equipamentos que venham favorecer às atividades de ensino-aprendizagem; planeja e realiza atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento; analisa dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar; participa de estudos e pesquisas em sua área de atuação; mantém atualizados os registros de aula, frequência e de aproveitamento escolar do aluno; zela pelo cumprimento da legislação escolar e educacional; zela pela manutenção e conservação do patrimônio escolar; apresenta propostas que visem a melhoria da qualidade de ensino; participa da gestão democrática da unidade escolar; executa outras atividades correlatas.
Nível de Escolaridade	Nível Superior Completo.
Requisitos para Investidura no Cargo	Diploma de Graduação de nível superior no curso de Licenciatura Plena em História, reconhecido pelo MEC, com registro no órgão de classe quando necessário.
Vencimento	R\$ 2.126,99 (dois mil, cento e vinte e seis reais e noventa e nove centavos).
Carga Horária	20 (vinte) horas semanais.
VAGAS	
Lotação	Quantidade de Vagas
Zona Rural	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada às pessoas com deficiência.

Cargo 48	Professor de Língua Brasileira de Sinais
Atribuições	Planeja e ministra aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; avalia o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar; informa aos pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica; participa de atividade cívicas, sociais, culturais e esportivas; participa de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas; participa do planejamento geral da escola; contribui para o melhoramento da qualidade do ensino; participa da escolha do livro didático; participa de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos e outros eventos da área educacional e correlatos; acompanha e orienta estagiários; zela pela integridade física e moral do aluno; participa da elaboração e avaliação de propostas curriculares; elabora projetos pedagógicos; participa de reuniões interdisciplinares; confeccionar material didático;

	realizar atividades extra-classe em bibliotecas, museus, laboratórios e outros; avaliar e participar do encaminhamento dos alunos com deficiência para os setores específicos de atendimento; selecionar, apresentar e revisar conteúdos; participar do processo de inclusão do aluno com deficiência no ensino regular; proporcionam aos educandos com deficiência a sua preparação profissional, orientação e encaminhamento para o mercado de trabalho; incentivar os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e similares; realizar atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade; orientar e incentivar o aluno para a pesquisa; participar do conselho de classe; preparar o aluno para o exercício da cidadania; incentivar o gosto pela leitura; desenvolver a auto-estima do aluno; participar da elaboração e aplicação do regimento da escola; participar da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola; orientar o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos; contribuir para a aplicação da política pedagógica do Município e o cumprimento da legislação de ensino; propõe a aquisição de equipamentos que venham favorecer às atividades de ensino-aprendizagem; planeja e realiza atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento; analisa dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar; participa de estudos e pesquisas em sua área de atuação; mantém atualizados os registros de aula, frequência e de aproveitamento escolar do aluno; zela pelo cumprimento da legislação escolar e educacional; zela pela manutenção e conservação do patrimônio escolar; apresenta propostas que visem a melhoria da qualidade de ensino; participa da gestão democrática da unidade escolar; executa outras atividades correlatas.
Nível de Escolaridade	Nível Superior Completo.
Requisitos para Investidura no Cargo	Diploma de Graduação de nível superior no curso de Licenciatura Plena em Letras com habilitação em LIBRAS, reconhecido pelo MEC, com registro no órgão de classe quando necessário.
Vencimento	R\$ 2.126,99 (dois mil, cento e vinte e seis reais e noventa e nove centavos).
Carga Horária	20 (vinte) horas semanais.
VAGAS	
Lotação	Quantidade de vagas
Cidade	03 (três) vagas. Não haverá vaga reservada às pessoas com deficiência.
Cadastro de Reserva	06 (seis).

Cargo 49**Professor de Língua Estrangeira**

Planeja e ministra aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos

Atribuições	<p>períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; avalia o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar; informa aos pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica; participa de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas; participa de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas; participa do planejamento geral da escola; contribui para o melhoramento da qualidade do ensino; participa da escolha do livro didático; participa de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos e outros eventos da área educacional e correlatos; acompanha e orienta estagiários; zela pela integridade física e moral do aluno; participa da elaboração e avaliação de propostas curriculares; elabora projetos pedagógicos; participa de reuniões interdisciplinares; confeccionar material didático; realizar atividades extra-classe em bibliotecas, museus, laboratórios e outros; avaliar e participar do encaminhamento dos alunos com deficiência para os setores específicos de atendimento; selecionar, apresentar e revisar conteúdos; participar do processo de inclusão do aluno com deficiência no ensino regular; proporcionam aos educandos com deficiência a sua preparação profissional, orientação e encaminhamento para o mercado de trabalho; incentivar os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e similares; realizar atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade; orientar e incentivar o aluno para a pesquisa; participar do conselho de classe; preparar o aluno para o exercício da cidadania; incentivar o gosto pela leitura; desenvolver a auto-estima do aluno; participar da elaboração e aplicação do regimento da escola; participar da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola; orientar o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos; contribuir para a aplicação da política pedagógica do Município e o cumprimento da legislação de ensino; propõe a aquisição de equipamentos que venham favorecer às atividades de ensino-aprendizagem; planeja e realiza atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento; analisa dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar; participa de estudos e pesquisas em sua área de atuação; mantém atualizados os registros de aula, frequência e de aproveitamento escolar do aluno; zela pelo cumprimento da legislação escolar e educacional; zela pela manutenção e conservação do patrimônio escolar; apresenta propostas que visem a melhoria da qualidade de ensino; participa da gestão democrática da unidade escolar; executa outras atividades correlatas.</p>
Nível de Escolaridade	Nível Superior Completo.

Requisitos para Investidura no Cargo	Diploma de Graduação de nível superior no curso de Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Estrangeira Inglês, reconhecido pelo MEC, com registro no órgão de classe quando necessário.
Vencimento	R\$ 2.126,99 (dois mil, cento e vinte e seis reais e noventa e nove centavos).
Carga Horária	20 (vinte) horas semanais.
VAGAS	
Lotação	Quantidade de Vagas
Zona Rural	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada às pessoas com deficiência.

Cargo 50	Professor de Língua Portuguesa
Atribuições	<p>Planeja e ministra aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; avalia o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar; informa aos pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica; participa de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas; participa de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas; participa do planejamento geral da escola; contribui para o melhoramento da qualidade do ensino; participa da escolha do livro didático; participa de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos e outros eventos da área educacional e correlatos; acompanha e orienta estagiários; zela pela integridade física e moral do aluno; participa da elaboração e avaliação de propostas curriculares; elabora projetos pedagógicos; participa de reuniões interdisciplinares; confeccionar material didático; realizar atividades extra-classe em bibliotecas, museus, laboratórios e outros; avaliar e participar do encaminhamento dos alunos com deficiência para os setores específicos de atendimento; selecionar, apresentar e revisar conteúdos; participar do processo de inclusão do aluno com deficiência no ensino regular; proporcionam aos educandos com deficiência a sua preparação profissional, orientação e encaminhamento para o mercado de trabalho; incentivar os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e similares; realizar atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade; orientar e incentivar o aluno para a pesquisa; participar do conselho de classe; preparar o aluno para o exercício da cidadania; incentivar o gosto pela leitura; desenvolver a auto-estima do aluno; participar da elaboração e aplicação do regimento da escola; participar da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola; orientar o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos; contribuir para a aplicação da política pedagógica do Município e o cumprimento da</p>

	legislação de ensino; propõe a aquisição de equipamentos que venham favorecer às atividades de ensino-aprendizagem; planeja e realiza atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento; analisa dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar; participa de estudos e pesquisas em sua área de atuação; mantém atualizados os registros de aula, frequência e de aproveitamento escolar do aluno; zela pelo cumprimento da legislação escolar e educacional; zela pela manutenção e conservação do patrimônio escolar; apresenta propostas que visem a melhoria da qualidade de ensino; participa da gestão democrática da unidade escolar; executa outras atividades correlatas.
Nível de Escolaridade	Nível Superior Completo.
Requisitos para Investidura no Cargo	Diploma de Graduação de nível superior no curso de Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Portuguesa, reconhecido pelo MEC, com registro no órgão de classe quando necessário.
Vencimento	R\$ 2.126,99 (dois mil cento e vinte e seis reais e noventa e nove centavos).
Carga Horária	20 (vinte) horas semanais.
VAGAS	
Lotação	Quantidade de Vagas
Zona Rural	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada às pessoas com deficiência.

Cargo 51	Professor de Matemática
Atribuições	Planeja e ministra aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; avalia o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar; informa aos pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica; participa de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas; participa de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas; participa do planejamento geral da escola; contribui para o melhoramento da qualidade do ensino; participa da escolha do livro didático; participa de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos e outros eventos da área educacional e correlatos; acompanha e orienta estagiários; zela pela integridade física e moral do aluno; participa da elaboração e avaliação de propostas curriculares; elabora projetos pedagógicos; participa de reuniões interdisciplinares; confeccionar material didático; realizar atividades extra-classe em bibliotecas, museus, laboratórios e outros; avaliar e participar do encaminhamento dos alunos com deficiência para os setores específicos de atendimento; selecionar, apresentar e revisar conteúdos; participar do processo de inclusão do aluno com deficiência no ensino regular; proporcionam aos educandos com

	deficiência a sua preparação profissional, orientação e encaminhamento para o mercado de trabalho; incentivar os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e similares; realizar atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade; orientar e incentivar o aluno para a pesquisa; participar do conselho de classe; preparar o aluno para o exercício da cidadania; incentivar o gosto pela leitura; desenvolver a auto-estima do aluno; participar da elaboração e aplicação do regimento da escola; participar da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola; orientar o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos; contribuir para a aplicação da política pedagógica do Município e o cumprimento da legislação de ensino; propõe a aquisição de equipamentos que venham favorecer às atividades de ensino-aprendizagem; planeja e realiza atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento; analisa dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar; participa de estudos e pesquisas em sua área de atuação; mantém atualizados os registros de aula, frequência e de aproveitamento escolar do aluno; zela pelo cumprimento da legislação escolar e educacional; zela pela manutenção e conservação do patrimônio escolar; apresenta propostas que visem a melhoria da qualidade de ensino; participa da gestão democrática da unidade escolar; executa outras atividades correlatas.
Nível de Escolaridade	Nível Superior Completo.
Requisitos para Investidura no Cargo	Diploma de Graduação de nível superior no curso de Licenciatura Plena em Matemática, reconhecido pelo MEC, com registro no órgão de classe quando necessário.
Vencimento	R\$ 2.126,99 (dois mil cento e vinte e seis reais e noventa e nove centavos).
Carga Horária	20 (vinte) horas semanais.
VAGAS	
Lotação	Quantidade de Vagas
Zona Rural	01 (uma) vagas. Não haverá vaga reservada às pessoas com deficiência.

Cargo 52	Psicólogo
Atribuições	Desenvolver atividades de coordenação, orientação, planejamento e execução de tarefas especializadas referentes ao estudo do comportamento humano, dinâmica da personalidade, com vistas a orientação psicopedagógico ocupacional, clínica, atendimento individual e desenvolvimento social. Planejar, coordenar e executar programas, projetos e atividades relativas à sua área de competência. Prestar assessoramento técnico em sua área de conhecimento. Elaborar estudos, pesquisas e análises relativas às atividades da unidade onde

	atua. Orientar e supervisionar trabalhos executados por seus auxiliares. Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho. Exercer outras responsabilidades / atribuições correlatas.
Nível de Escolaridade	Nível Superior Completo.
Requisitos para Investidura no Cargo	Diploma de Graduação de nível superior no curso de Psicologia, reconhecido pelo MEC, com registro no órgão de classe quando necessário.
Vencimento	R\$ 1.393,52 (hum mil, trezentos e noventa e três reais e cinquenta e dois centavos).
Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais.
Quantidade de Vagas	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada às pessoas com deficiência.
Cadastro de Reserva	02 (dois).

Cargo 53	Terapeuta Ocupacional
Atribuições	Elabora diagnósticos e efetua avaliação terapêutica ocupacional. Desenvolve os objetivos e planos de tratamento a partir de metodologias e técnicas próprias. Executa atos privativos, como análises através de métodos próprios exerce demais atribuições correlatas.
Nível de Escolaridade	Nível Superior Completo.
Requisitos para Investidura no Cargo	Diploma de Graduação de nível superior no curso de Terapia Ocupacional, reconhecido pelo MEC, com registro no órgão de classe quando necessário.
Vencimento	R\$ 1.393,52 (hum mil, trezentos e noventa e três reais e cinquenta e dois centavos).
Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais.
Quantidade de Vagas	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada às pessoas com deficiência.
Cadastro de Reserva	02 (dois).